Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 13 de Novembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VI | Nº 1220

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2014

Dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Amambai/MS – Exercício de 2011, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai-MS, no uso das suas atribuições legais, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2014, o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, referente ao exercício financeiro de 2011, da gestão do Senhor Dirceu Luiz Lanzarini, de acordo com o Processo do TC/MS nº 10995/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Amambai/MS, 11 de novembro de 2014.

ROBERTINO DIAS
Presidente

JAIME BAMBIL MARQUES
Vice-Presidente

DAVID NICOLINE DE ASSIS
1º Secretário

ANILSON RODRIGUES DE SOUZA
2º Secretário

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:34942945

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - CIDEMA

Processo n° 05/2014 – Tomada de preços n° 02/2014.
Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa. - **CIDEMA**, torna público, a realização de licitação na Modalidade Tomada de Preços do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
Objeto: Contratação consorciada de empresa de construção civil e de engenharia com capacidade técnica para prestação de serviços de instalação de balança rodoviária eletrônica, com dimensões mínimas de 21x3,20 metros, com capacidade mínima de 100 (cem) toneladas, no aterro sanitário consorciado localizado no município de Jardim-MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 28 de novembro de 2014 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações do Município de Anastácio/MS, sito a Rua João Leite Ribeiro, 754 Centro.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 100,00 (cem reais).
TELEFONES: (0xx67) 3245-3540 ou 3341-5990

Anastácio/MS, 10 de novembro de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Presidente do CIDEMA

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:EE27D544

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº: 011/2014.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 016/2014.

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO – FESAT**, por intermédio de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** nomeada pela Portaria nº 0022014 de 23/09/2014, na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO, a licitação na modalidade CONVITE, do tipo "MENOR PREÇO", sob o regime de fornecimento indireto, para a aquisição parcelada de órteses e próteses com disponibilização em regime de comodato, todo o instrumental necessário compatível com o uso dos materiais ofertados e a serem implantados para a FESAT, mediante as condições estabelecidas no CONVITE e seus anexos, quais sejam.**

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES
LOCAL: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO - FESAT.
Rua Duque de Caxias, nº 3460, Bairro Vila Barbosa, na cidade de Aparecida do Taboado-MS.

DATA: 21/11/2014.
HORA: 08h00 (oito) HORAS (MS)

DO CONVITE E INFORMAÇÕES: O **CONVITE e seus Anexos** poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, As informações inerentes a este **CONVITE** poderão ser obtidas, pelos interessados, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, ou pelo telefone/fax (67) 3565-6397, em dias úteis no horário de 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 (MS).

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO PARA CONHECIMENTO PÚBLICO NO QUADRO DE AVISO DA FESAT.

PERÍODO DE AFIXAÇÃO: 12/11/2014 A 30/11/2014.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Aparecida do Taboado-MS, 12 de setembro de 2014.

MARCO ANTÔNIO DE FREITAS PIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Danielen Schuhmann
Código Identificador:A53F894B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 320/CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

RESOLUÇÃO CMAS 320/2014.

"DEMOSTRATIVO DE SERVIÇOS/PROGRAMAS DO GOV. FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2013.**"**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados pelo Decreto Municipal nº 027 de 22 de Março de 2013;

CONSIDERANDO, resultado da plenária realizada em 11 de Novembro 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o "Demonstrativo deServiços/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social Exercício 2013.**"**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aparecida do Taboado - MS, 11 de Novembro de 2014.

NORMA SUELY SILVA MARTINS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:F93817B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLULÇÃO Nº 321/CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

RESOLUÇÃO CMAS 321/2014.

"Aprova os relatórios de Atendimento e Financeiro da Assistência Social ref; mês de Outubro 2014. **"**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados pelo Decreto Municipal nº 027 de 22 de Março de 2013;
CONSIDERANDO, resultado da plenária realizada em 11 de Novembro
2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova os relatórios de Atendimento e Financeiro da Assistência Social referente ao mês de Outubro 2014.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Aparecida do Taboado - MS, 11 de Novembro de 2014.

NORMA SUELY SILVA MARTINS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:C3E18E8D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2197/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº11/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2429/2014
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Clinica Nutricional LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisições de leite em pó para Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.303.0038.2.108.33.90.32.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 11/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 011/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 395,20 (Trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Novembro de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:406F53DA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2200/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2355/2014
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO - ME.
OBJETO: Fornecimento de Refeições e Produtos Alimentícios (Lanche Natural) p/ Manut. do Fundo Munic. de Saude .
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.305.0040.2.111.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 102/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 077/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Novembro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 47,68 (Quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Novembro de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6CEF9BDB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2198/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2353/2014
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO - ME.
OBJETO: Fornecimento de Refeições e Produtos Alimentícios (Marmitex) p/ Manut. do Fundo Municipal de Saude .
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.305.0040.2.111.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 102/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 077/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Novembro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 127,68 (Cento e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Novembro de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:74C68BFC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2199/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2354/2014
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO - ME.
OBJETO: Fornecimento de Refeições e Produtos Alimentícios (Marmitex) p/ Manut. do Fundo Municipal de Saude .
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.305.0040.2.111.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 102/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 077/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Novembro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 151,62 (Cento e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Novembro de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9421C39E

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 060/2014

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu gestor, Senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.
Contratada, a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA – FAPEC**, por seu representante legal senhor **REINALDO RODRIGUES FAGUNDES**, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 060/2014, de prestação de serviços de organização e abertura do processo seletivo público, destinado ao provimento de vagas da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento nos artigo 57, IV do §1º, e 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do contrato pelo prazo de 15 dias, bem como o aumento de serviços, conforme segue:

a) Elaboração de edital para reconvocação dos candidatos inscritos para as vagas de técnico em enfermagem e auxiliar de serviços gerais, afim de que promovam a entrega dos títulos para avaliação;
b) Recebimento dos títulos objetos de avaliação;
c) Apreciação e contagem dos pontos referentes aos títulos apresentados;
d) Emissão e divulgação dos resultados da reconvocação do processo seletivo;
e) Análise de recursos administrativos eventualmente interpostos em face do resultado da reconvocação;
f) Disponibilização de informações aos candidatos a respeito da reconvocação do processo seletivo;
g) Elaboração de relatório final acerca da reconvocação promovida.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado do contrato
O valor das despesas com o presente aditivo importam na cifra de R$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais).
O valor total estimado do Contrato Administrativo n.º 060/2014 passa a ser de R$ 24.090,00 (vinte e quatro mil e noventa reais).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com o presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do Município, assim descrita:
- 02.12.10.122.0034.2.089 – Manutenção/Operacionalização do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde;
- 33.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 060/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 24 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

REINALDO RODRIGUES FAGUNDES
P/ Fundação de Apoio à Pesquisa, Ensino e Cultura – FAPEC

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:CCD00BBB

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2014

EDITAL N.º 108/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2014**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.502, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, para o **fornecimento de insumos agrícolas necessários ao atendimento de pequenos produtores rurais, para utilização em recuperação e correção de solos no Município, de conformidade com o Edital e seus anexos.**
Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 26 de novembro de 2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 11 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:6E5DFAB6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 28/2014 BONITO/MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

DEFINE E APROVAM OS BALANCETES DOS MESES DE JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 2014

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), de acordo com a Lei Municipal n° 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária n° 10, no dia doze de novembro de dois mil e quatorze, realizada na Sala de Conselhos.

RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento a determinação, o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova os Balancetes dos meses de Junho, Julho e Agosto de 2014.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

ELIZABETH DE MARCO COUTINHO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:5F90FBAF

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 27/2014 BONITO/MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

DEFINE E APROVA O PLANO MUNICIPAL DE REORDENAMENTO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E O DIAGNÓSTICO SOCIAL DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), de acordo com a Lei Municipal n° 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária n° 10, no dia doze de novembro de dois mil e quatorze, realizada na Sala de Conselhos.

RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento a determinação, o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova o Plano Municipal de Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e o Diagnóstico Social dos Serviços de Acolhimento Institucional.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

ELIZABETH DE MARCO COUTINHO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:2EDF655A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
LEI Nº 1.948, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

Modificar o Artigo 6º da Lei nº. 1.925/2014, de 05 de maio de 2014 e dá outras providências.

O Vereador HUMBERTO BOGARIM, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 42, § 7º, da Lei Orgânica Municipal e art. 105, § 7º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Camapuã, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica modificado o Artigo 6º da Lei nº. 1.925/2014, de 05 de maio de 2014, passando a vigora com a seguinte redação:
"Art. 6º. O beneficiário a diária deverá apresentar relatório da viagem, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o seu retorno, quando o pagamento da diária for por reembolso".
Art. 2º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 11 de novembro de 2.014

VEREADOR HUMBERTO BOGARIM
Presidente

Publicado por:
Marcos Alberto Alves Rodrigues
Código Identificador:FDB17054

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE N. 149/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caracol
CONTRATADO: ACÁSSIO DE CAMPOS CALIXTO
OBJETO: aditivo diante alterações da "Cláusula Sétima" – **DA PRORROGAÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO,** podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo Art. 2° inciso VI, da Lei n° 393/05.
PRAZO: Ate 19 de Dezembro de 2014
VALOR: R$ 1.535,24 (Um mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos) mais R$ 307,05 (Trezentos e sete reais e cinco centavos) de regência de sala, totalizando o valor de R$ 1.842,29 (Um mil oitocentos e quarenta e dois centavos e vinte e nove centavos) mensal bruto.
DO VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 6.632,24 (Seis mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –
05.003.2044.12.361.0013.3.1.90.04.00.00
CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal 393/05.
DATA: 01 de Setembro de 2014.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.
ASSINAM: **Manoel dos Santos Viais** (Contratante).
Acássio de Campos Calixto (Contratado)

Caracol – MS, 01 Setembro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Contratante

ACÁSSIO DE CAMPOS CALIXTO
Contratado

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:120A6C6D

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE N. 164/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caracol
CONTRATADO: AMÉLIA PAULA CÁCERES DOS SANTOS
OBJETO: aditivo diante alterações da "Cláusula Sétima" – **DA PRORROGAÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO,** podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo Art. 2° inciso VI, da Lei n° 393/05.
PRAZO: Ate 19 de Dezembro de 2014
VALOR: R$ 590,48 (Quinhentos e noventa reais e quarenta e oito centavos) mais R$ 118,10 (Cento e dezoito reais e dez centavos) de regência de sala, totalizando o valor de R$ 708,58 (Setecentos e oito reais e cinquenta e oito centavos) mensal bruto.
DO VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 2.716,20 (Dois mil setecentos e dezesseis reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –
05.003.2044.12.361.0013.3.1.90.04.00.00
CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal 393/05.
DATA: 01 de Agosto de 2014.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.

ASSINAM: **Manoel dos Santos Viais** (Contratante).
Amélia Paula Cáceres dos Santos (Contratado)

Caracol – MS, 01 Agosto de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Contratante

AMÉLIA PAULA CÁCERES DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:78ECD859

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE N. 163/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caracol
CONTRATADO: THALITA MEDEIROS BALBUENA NANTES
OBJETO: aditivo diante alterações da "Cláusula Sétima" – **DA PRORROGAÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO,** podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo Art. 2° inciso VI, da Lei n° 393/05.
PRAZO: Ate 19 de Dezembro de 2014
VALOR: R$ 1.358,10 (Um mil trezentos e cinquenta e oito reais e dez centavos) mais R$ 271,62 (Duzentos e setenta e um real e sessenta e dois centavos) de regência de sala, totalizando o valor de R$ 1.629,72 (Um mil seiscentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos) mensal bruto.
DO VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 7.496,71 (Sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –
05.003.2044.12.361.0013.3.1.90.04.00.00
CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal 393/05.
DATA: 01 de Agosto de 2014.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.
ASSINAM: **Manoel dos Santos Viais** (Contratante).
Thalita Medeiros Balbuena Nantes (Contratado)

Caracol – MS, 01 Agosto de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Contratante

THALITA MEDEIROS BALBUENA NANTES
Contratado

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:899A379D

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Marilda Centurião
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora, na Escola Municipal João José Leite da Silva, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 01 (um) mês e 30 (trinta) dias, com inicio em 01 de Novembro de 2014 e término em 31 de Dezembro de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 2.361,92	Três mil trezentos e sessenta e um real e noventa e dois centavos.
REGÊNCIA 20%	R$ 472,38	Quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos.
TOTAL	R$ 2.834,30	Dois mil oitocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos.
QUANTIA DE HS	40	Quarenta horas/aulas.
Valor Global	R$ 5.668,60	Cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2046	12.365.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

MARILDA CENTURIÃO
Professora
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:AB9029C7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2014 AO CONTRATO 060/2013

TOMADA DE PREÇOS *Nº 003/2013.*
PROCESSO Nº *015/2013.*
PARTES*: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e J.R.A Propaganda e Marketing Ltda.*
OBJETO: *Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sétima - Do Valor e da Cláusula Décima - Da Vigência do Contrato n° 060/2013, Para a Contratação de Agência de Publicidade para atender a Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, com a prestação de serviços de publicidade que consiste no conjunto de atividades realizadas integradamente e que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir idéias ou informar o público em geral.*
DO VALOR: *Fica acrescida da importância de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), que passa de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), para R$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais). As Despesas Orçamentárias até 31 de dezembro de 2014 correrá a conta da Dotação: 02.02.02.04.131.0201.2006 - Gabinete da Prefeita – Divulgação Comunicação dos Atos Municipais, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, as demais pela que couber no exercício de 2015.*
DO PRAZO: *A vigência do Contrato será prorrogada por igual período, iniciando - se em 13/10/2014, encerrado em 02/03/2015.*
FUNDAMENTO LEGAL*: Artigo 57, II da Lei Federal*
RATIFICAÇÃO: *Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 060/2013.*
ASSINAM*: Maria das Dores de Oliveira Viana - Pela Contratante*
João Roberto Abuhassan Filho- Pela Contratada

Deodápolis- MS, 10 de outubro de 2014.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:E741F952

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 044/2014
PROCESSO Nº: 063/2014
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de patrulha mecanizada – caminhão com caçamba basculante, zero km, embreagem tipo mono disco a seco de adicionamento hidráulico, cabine, motor diesel mínimo 04 cilindros, potencia mínima 225cv, cambio de 06 marchas sincronizadas a frente de 01 (uma) a ré, freio de serviço, freio motor, tanque de combustível mínimo 210 litros, pneus 275/80R22,5, sistema elétrico de no mínimo 12 volts, peso bruto total homologado PBT mínimo de 22.000kg, CMT mínimo 27.000kg, equipada com caçamba basculante mínimo de 10m³, com recursos procedentes do Contrato de Repasse nº 783865/2013/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa, Processo nº 2629.1004532-83/2013 e Contrapartida do Municipio.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 09:00 hs do dia 26 (vinte e seis) de novembro de 2014.
Dotação Orçamentária: 04.01.26.782.502-1.006.123000.4.4.90.52.00.000,
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31

Eldorado/MS, 12 de novembro de 2014.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:806FB886

SECRETARIA DE GOVERNO
RELATÓRIO DE GESTÃO OUTUBRO 2014

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO-MS
CNPJ 20.461.735/0001-20

Relatório de Gestão
Referência: Outubro/2014
Demonstrativo Resumo Financeiro
Saldo mês anterior – R$ **683.024,72**

Receitas	Valor R$
Repasse Executivo	R$ 133.507,53
Repasse Legislativo	R$ 4.020,69
Desconto salario família, auxilio doença e aux. maternidade	R$ 0,00
Rendimento de aplicação financeira	R$ 13.064,13
Total de Receitas Liquida	**R$ 150.592,35**

Relação de Despesas

Descrição	Tipo/Classificação	Valor R$
Noel Antônio Silva	NF 455	R$ 21,00
Milton Barbosa	NF 432	R$ 66,00
Folha Pagamento	Referencia 09/2014	R$ 892,00
Acomprev	NF 650	R$ 4.200,00
Oi S/A	Fatura 1410.000085522	R$ 243,52
Roseni & Rodrigues	NF 320	R$ 26,80
Roseni & Rodrigues	NF326	R$ 190,00
Tarifas Bancárias	Mês 10/2014	R$ 54,60
Total de despesas administrativas		R$ 5.693,92

Despesas Previdenciárias

Transferência p c/c	Pagamentos de benefícios aposentados	
CEF - 445500618-8	Pagamento Auxílio-doença	R$ 6.826,68
Total de despesas		R$ 6.826,68

Saldo disponibilidade – Eldorado Prev Administração BB 1461-3 31/10/2014	R$ 64.655,55
Saldo disponibilidade – Eldorado Prev CEF 445500618-8 31/10/2014	R$ 755.423,42

Contas Bancárias

Agencia	Conta	Banco	Descrição	Valor	%
4455	18-8	104	FI Brasil IMA B	R$ 121.608,52	**16,10%**
			FI Brasil IMA B 5+	R$ 357.870,78	**47,37%**
			FI Brasil IDKA IPCA	R$ 146.866,09	**19,44%**
			FI Brasil Disponibilidade RF	R$ 6.944,31	**0,92%**
			FI Brasil IRF-M1 RF	R$ 118.113,03	**15,64%**
			Conta Corrente	R$ 4.020,69	**0,53%**
			Sub Total CC investimentos	**R$ 755.423,42**	**100%**
8226-0	1461-3	001	**Eldorado Prev Administração**	**R$ 64.655,55**	
			Saldo disponível – 31/10/2014	**R$ 820.078,97**	

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:C43298A8

SECRETARIA DE GOVERNO
RELATORIO DE GESTÃO SETEMBRO 2014

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO-MS
CNPJ 20.461.735/0001-20

Relatório de Gestão
Referência: Setembro/2014
Demonstrativo Resumo Financeiro
Saldo mês anterior – R$ 579.576,69

Receitas	Valor R$
Repasse Executivo	R$ 132.181,67
Repasse Legislativo	R$ 4.011,69
Desconto salario família, auxilio doença e aux. maternidade	R$ 0,00
Rendimento de aplicação financeira	R$ 647,74
Total de Receitas Liquida	**R$ 136.841,10**

Relação de Despesas

Descrição	Tipo/Classificação	Valor R$
R.M. Equipamentos	NF 486	R$ 700,00
R.M. Equipamentos	NF 485	R$1.580,00
DR. Anesio S. Junior	02 Perícias medica	R$ 300,00
Folha Pagamento Parcial	Referencia 07/2014	R$ 505,46
Folha Pagamento	Referencia 08/2014	R$ 892,00
Luiz Fernando Alvez	NF 166	R$ 622,00
Devanir Aparecido Pitton	Diárias 03	R$ 900,00
Rosilani Cristina Lazari	Diárias 03	R$ 900,00
Paulo Coelho	Diárias 03	R$ 900,00
Claudia Solange Beraldi	Diárias 03	R$ 900,00
Tarifas Bancárias	Mês 09/2014	R$ 62,40
Total de despesas administrativas		R$ 8.261,86

Despesas Previdenciárias

Transferência p c/c	Pagamentos de benefícios aposentados	
CEF - 445500618-8	Pagamento Auxílio-doença	R$ 3.725,89
Total de despesas		R$ 3.725,89

Saldo disponibilidade – Eldorado Prev Administração BB 1461-3 30/09/2014	R$ 60.946,86
Saldo disponibilidade – Eldorado Prev CEF 445500618-8 30/09/2014	R$ 622.077,86
Dedução da aplicação do Investimento Financeiro no mês 09/2014 (-)	R$ 21.405,32

Contas Bancárias

Agencia	Conta	Banco	Descrição	Valor	%
4455	18-8	104	FI Brasil IMA B	R$ 123.316,32	**19,82 %**
			FI Brasil IMA B 5+	R$ 349.303,24	**56,15 %**
			FI Brasil IDKA IPCA	R$ 145.446,61	**23,38 %**
			Conta Corrente	R$ 4.011,69	**0,64 %**
			Sub Total CC investimentos	**R$ 622.077,86**	**100 %**
8226-0	1461-3	001	**Eldorado Prev Administração**	**R$ 60.946,86**	
			Saldo disponível – 30/09/2014	**R$ 683.024,72**	

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:DEF66538

SECRETARIA DE GOVERNO
RELATÓRIO DE GESTÃO AGOSTO 2014

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO-MS
CNPJ 20.461.735/0001-20

Relatorio de Gestão

Referência: agosto/2014
Demonstrativo Resumo Financeiro
Saldo mês anterior – R$ 421.930,45

Receitas	Valor R$
Repasse Executivo	R$ 133.026,04
Repasse Legislativo	R$ 4.029,60
Desconto ref salario família, auxilio doença e aux. maternidade	R$ 0,00
Rendimento de aplicação financeira	R$ 22.413,91
Total de Receitas Liquida	R$ 159.469,64

Relação de Despesas

Descrição	Tipo/Classificação	Valor R$
Paulo Coelho	02 Diárias	R$ 600,00
Rosilani Cristina Lazari	02 Diárias	R$ 600,00
Claudia Solange Beraldi	02 Diárias	R$ 600,00
Tarifas bancárias	Tarifas bancárias	R$ 23,40
Total de despesas administrativas		R$ 1.823,40

Despesas Previdenciárias

Transferência p c/c	Pagamentos de beneficios aposentados	
CEF - 445500618-8	- 0 -	
BB 1461-3	Eldorado Prev Administração	R$ 54.682,67

Saldo disponibilidade – Eldorado Prev Administração BB 1461-3 31/08/2014	R$ 54.682,67
Saldo disponibilidade – Eldorado Prev CEF 445500618-8 31/07/2014	R$ 524.894,02

Contas Bancárias

Agencia	Conta	Banco	Descrição	Valor	%
4455	18-8	104	FI Brasil IMA B	R$ 127.659,52	24,32%
			FI Brasil IMA B 5+	R$ 286.905,50	54,66%
			FI Brasil IDKA IPCA	R$ 101.234,59	19,29%
			Conta Corrente	R$ 9.094,41	1,73%
			Sub Total CC investimentos	**R$ 524.894,02**	**100%**
8226-0	1461-3	001	**Eldorado Prev Administração**	**R$ 54.682,67**	
			Saldo disponível – 31/08/2014	**R$ 579.576,69**	

PAULO COELHO ROSILANI CRISTINA LAZARI
Diretor Presidente Diretora Financeira

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:18218DB4

SECRETARIA DE GOVERNO
RELATÓRIO DE GESTÃO JULHO 2014

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO-MS
CNPJ 20.461.735/0001-20

Relatorio de Gestão

Referência: julho/2014
Demonstrativo Resumo Financeiro
Saldo mês anterior – R$ 0,00

Receitas	Valor R$
Repasse Executivo	R$ 402.489,72
Repasse Legislativo	R$ 16.747,18
Desconto ref salario família, auxilio doença e aux. maternidade	R$ 0,00
Rendimento de aplicação financeira	R$ 2.693,55
Total de Receitas Liquida	R$ 421.930,45

Relação de Despesas

Descrição	Tipo/Classificação	Valor R$
	Total de despesas administrativas	R$ 0,00

Despesas previdenciárias

Transferência p c/c	Pagamentos de beneficios aposentados	
CEF - 445500618-8	- 0 -	
		R$ 0,00

Saldo disponibilidade – Eldorado Prev Administração BB 1461-3 31/07/2014	R$ 0,00
Saldo disponibilidade – Eldorado Prev CEF 445500618-8 31/07/2014	R$ 421.930,45

Contas Bancárias

Agencia	Conta	Banco	Descrição	Valor	%
4455	18-8	104	FI Brasil IMA B	R$ 121.930,45	28,90%
			FI Brasil IMA B 5+	R$ 200,000,00	47,40%
			FI Brasil IDKA IPCA	R$ 100.000,00	23,70%
			Sub Total CC investimentos	**R$ 421.930,45**	**100%**
8226-0	1461-3	001	**Eldorado Prev Administração**	**R$ 0,00**	
			Saldo disponível – 31/07/2014	**R$ 421.930,45**	

PAULO COELHO
Diretor Presidente

ROSILANI CRISTINA LAZARI
Diretora Financeira

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:EFC2D4D8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 148/2014
MODALIDADE/Nº: TP Nº 008/2014
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sinalização viária horizontal e vertical nas ruas e avenidas pavimentadas do município de Iguatemi/MS, em conformidade com o projeto básico, planilha orçamentária e demais elementos constantes no edital.
Vencedor(es): EMOBRAS SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 151.591,30 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos e noventa e um reais e trinta centavos);

Iguatemi/MS, 10 de novembro de 2014.

MAURICELIO BARROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 10 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:86B0D5E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 154/2014
PROCESSO: Nº **103**/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº **043**/2014
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **S. GIROTO TRANSPORTES - ME.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (VALOR), do contrato original celebrado em 30/07/2014.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
Das Alterações: O valor do Contrato terá um Acréscimo de **R$ 1.080,00** (um mil e oitenta reais), no valor original do contrato, o qual passará de **R$ 30.060,00** (trinta mil e sessenta reais), para **R$ 31.140,00** (trinta e um mil, cento e quarenta reais), em face das alterações dos quantitativos.
Dotação Orçamentária: 02-06.03-08.243.0601-2031-3.3.90.39.00-1.29.000-000 - 175 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Data da Assinatura: 11 de Novembro de 2014.
Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (**CONTRATANTE) e o Sr. **SALVADOR GIROTO** (CONTRATADA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:38E6AEBE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 040/2014
Processo Nº. 158/2014
Dispensa de Licitação Nº. 052/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Granfer Cominhões e Ônibus LTDA.
Objeto: Revisão de garantia, com fornecimento de peças, lubrificantes e prestação de serviços, para o caminhão vw 26-280 constellation 6x4, ano 2014/2014, placa hto-3511, conforme solicitações da secretaria municipal de obras, infraestrutura e serviços urbanos.
Fundamento Legal: Dispensa de Licitação, com fulcro Art. 24 Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93.
02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.30.00-1.00.000-000 – 216 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos - Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Obras e Infraestrutura - Material de Consumo.
R$ 1.654,83 (um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos)
Data da Assinatura: 07 de novembro de 2014.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (PREFEITO MUNICIPAL) e a Sra. ADRIANA ALTRAN (GRANFER CAMINÕES E ÔNIBUS LTDA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:E01BD808

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORDEM EXECUÇÃO DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2014
Processo Nº. 158/2014
Dispensa de Licitação Nº. 052/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**
Objeto: Revisão de garantia, com fornecimento de peças, lubrificantes e prestação de serviços, para o caminhão VW 26-280 constellation 6x4, ano 2014/2014, placa hto-3511, conforme solicitações da secretaria municipal de obras, infraestrutura e serviços urbanos.
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.39.00-1.00.000-000 – 217 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos - Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais).
Prazo: O prazo para execução dos Serviços será de 45 dias, contados da assinatura do presente instrumento.
Data da Assinatura: 07 de novembro de 2014.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (Prefeito Municipal) e a Sra. ADRIANA ALTRAN (GRANFER CAMINÕES E ÔNIBUS LTDA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:6AF62DA9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, de 12 de Novembro de 2014.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ENORI ANTONIO PELLIZZARO	059.942.419-20	9085/00001/2014

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: REGINA CELIA LEME FLORIANO Matrícula: 00001178
Cargo/Portaria de Nomeação n° : SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Assinatura:

Data de afixação: 12/11/2014
Data de desafixação: 27/11/2014

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:3B89908F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
ATA DIGITAL Nº 0022/2014 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI

Jaraguari MS 10 de novembro de 2014.
Ao décimo dia do mês de novembro do Ano de Dois Mil e Quatorze reuniram-se no gabinete do prefeito municipal os Conselheiros Municipais de Saúde de Jaraguari MS, e os conselheiros do tribunal de contas do estado MS às Oito horas.
Os membros: Luiz do Nascimento Silva (ministério da saúde) conselheiro titular e presidente
Valdirene de Oliveira Rosa Alves (secretaria executiva).
Vilma dos Santos Quirino (suplente trabalhador em saúde)
Maria Aparecida de Souza Godoy (trabalhador em saúde)
Durval Ferreira Filho (sindicato patronal) conselheiro titular (usuário)
Sidneia de Lima Espírito Santo (usuário suplente)
Keilla Faustina da Silva (titular usuário)
Edelvan R. Oliveira Ribeiro (suplente usuário)
Agenor Barbosa de Oliveira (suplente gestor)
Luiz Alberto da Costa (titular gestor)
Jairo Pereira da Silva (titular gestor)
E os seguintes servidores do Tribunal de Contas do Estado de MS
Antonio Elias N.F.de Morais
Felipe Hides Yamasato
Priscila de S. Q.Boggio
Com o a finalidade de conhecer os Conselheiros de Saúde do Município de JARAGUARI MS, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado MS
Foi orientado aos Conselheiros de Saúde que a (os) secretários devem enviar os pedidos de bens e serviços ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde para aprovação antes de a licitação ser feita **(melhor produto menor preço**)dos mesmos bem como o encaminhamento dos Balancetes mensalmente (ate o décimo quinto dia do mês seguinte). Para o bom andamento dos trabalhos tanto do CMS como da Secretaria Municipal de Saúde não sendo admissível o retardo dos mesmos bem como a transparência municipal dos gastos do Fundo Municipal de Saúde foi nos orientado que o não envio dos mesmos incidira no acionamento do Ministério Público Estadual, bem como o Ministério Público Federal, já que os recursos são oriundos destas duas esferas.
Fomos orientados sobre gestão de pessoas, ou seja, servidor de outra secretaria recebendo do Fundo Municipal de Saúde, servidores exercendo funções das quais não lhe competi o concurso e ou contrato.
Foi nos orientado a solicitarmos relações de servidores comissionados contratados e concursados.
Relação de veículos bens duráveis e matarias de consumo.
Atestado e conferido por uma pessoa responsável pelo recebimento de matérias de consumo medicamentos e por um membro do CMS indicado pelo presidente para os devidos trâmites.
(Obs não poderá ser a Secretaria (o) de Saúde o recebedor)
Nada mais tendo a tratar foi determinada a lavratura da ata, que depois de lida e aprovada pelos conselheiros, e por mim Valdirene de oliveira rosa Alves que redigi e assino com os demais presentes.

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:747EB02C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 152/2013

Processo Simplificado Seletivo de n°. 152/2014. Contratante: Município de Jaraguari-MS / Secretaria Municipal de Educação de Jaraguari–MS. Contratado: **ELIANE MOTA SOUZA**, inscrito no CPF: 783.884.579-34, no valor global de R$ 4.854,27 (quatro mil oitocentos e cinqüenta quatro reais e vinte e sete centavos). Objeto: Contratação temporária de professor Regente primeiro ano do Ensino Fundamental, turno matutino e vespertino para ministrar aulas na Escola Municipal Francisco Antônio de Souza – POLO, Localizada na sede do município, com carga horária de 20 horas aulas, em substituição ao atestado médico, no intuito de atender a população do município e desenvolver as atividades e ações da Secretaria Municipal de Educação de Jaraguari-MS, e demais especificações constantes no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Municipal de n°. 749/2011. Vigência: 10/3/2014 á 09/9/2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

CIRO SOARES DA GAMA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:071C0A47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2014
PARTES: MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
VANDERLEI SPESSATTO - ME
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, alterar a redação constante na Cláusula Sétima do Contrato nº. 077/2014, firmado em 08 de Abril de 2014 com a empresa Vanderlei Spessatto - ME, dando nova redação à Cláusula.
103.02.009.2043.10.301.0012-3.3.90.32.00.00.181 – Material de Distribuição Gratuita.
DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do contrato nº. 077/2014, firmado em 08 de Abril de 2014 permanecem inalteradas.
DATA: 03 de Outubro de 2014.
ASSINATURAS: ITAMAR BILIBIO, Prefeito Municipal, **VANDERLEI SPESSATO,** pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:27B0CE96

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2014

PROCESSO N° 033/2014
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Adão Pereira Lima - ME.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula segunda – DO VALOR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores
VALOR: 3.245,75 (três mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 048/2014, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 17/10/2014.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Adão Pereira Lima, pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:6AD7244F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REAVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3952/2014

O MUNICIPIO DE MIRANDA-MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "menor preço" visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, suspenso em 10 de outubro de 2014 para reanalise ao edital, encontra-se disponível sob a seguinte diretriz:

OBJETO: Aquisição de pneumáticos para atendimento da Prefeitura Municipal de Miranda e respectivas Secretarias pelo período de 12 (doze) meses.

REGIME DE EXECUÇÃO: direta;
TIPO: menor preço por item;

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia 25 de Novembro de 2.014 às 08:30 horas, na sala de reunião da Coordenadoria de Licitações e Contratos, na Praça Agenor Carrilho, nº 222, centro, CEP 79.380-000, Miranda-MS, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o pagamento de R$ 30,00 (trinta reais).

Miranda – MS, 12 de Novembro de 2.014.

MARCOS NEMEZIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:EDD6540A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO

ADMINSITRATIVO DE Nº 156/2013

PROC. ADM. Nº 156/2013
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2013

PARTES
MUNICIPIO DE MIRANDA-MS
GUSTAVO SPOLON CAVALANI JUNQUEIRA EIRELI

OBJETO
O objeto do presente Termo é a rescisão contratual do Credenciamento Médico nº002/2013 junto à empresa Gustavo Spolon Cavalani Junqueira Eireli.

ASSINANTES
Pelo Município: Marlene de Matos Bossay
Pela Empresa: Gustavo Spolon Cavalani Junqueira

MIRANDA-MS, 06 de Agosto de 2014.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:0483B5F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº115/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4051/2014
CONVITE Nº 052/2014
PARTES
Contratante: **Município de Miranda/MS**
Contratado: **Lorenzetto, Almeida & Cortada Advogados Associados.**
OBJETO
Contratação de empresa ou profissional habilitado para prestação e serviços profissionais advocatícios na área Jurídica, compreendendo pareceres, assessoramento e consultorias judiciais, administrativas e legislativas, através de projetos de lei, vetos e afins, patrocínio e defesa de causas judiciais e ou administrativas, junto a qualquer repartições publicas federais e perante a qualquer instância, juízo ou tribunal Estadual ou Federal, para atender os interesses do município de Miranda.
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução indireta sob regime de empreitada por menor preço global .
VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o serviços prestado conforme objeto previsto na cláusula primeira.
PRAZO

O prazo de vigência do presente Contrato será de 03 (três) meses a contar da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02 - Poder Executivo
02.01.02 - Assessoria Jurídica
02.122.0200.2035.0000 - Manut. das Atividades da Assessoria Jurídica
3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

ASSINANTES

Contratante: Juliana Pereira Almeida de Almeida
Contratada: Carlos Alberto A. de Oliveira Filho

Miranda – MS, 17 de Outubro de 2014.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:B6638A9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº114/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3962/2014
CONVITE Nº 051/2014
PARTES
Contratante: **Município de Miranda/MS**
Contratado: **SCHETTINI ENGENHARIA LTDA**
OBJETO: contratação de empresa a prestação e serviços na área de Engenharia para elaboração de Projeto Executivos de Infraestrutura Urbana – Pavimentação e Drenagem, de aguas pluviais, nos Bairros Carandá, Shalom, Previsul e Novo Habitar.
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta.
VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de **R$ 146.300,00 (cento e quarenta e seis mil e trezentos reais)**, para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 04 (quatro) meses a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02 - Poder Executivo
02 05 01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15 - Urbanismo
15 122 - Administração Geral
15 122 0900 - Gestão Administrativa-SEOSU
15 122 0900 2008 0000 - Manutenção da Secr. Municipal Obras e Serviços Urbanos
33 90 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
33 90 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ASSINANTES

Contratante: Juliana Pereira Almeida de Almeida
Contratada: Marcos Marques Lopes

Miranda – MS, 13 de Outubro de 2014.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:EE3B276E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 159/2014

Interrompe período de férias regulamentares do servidor que especifica, e dá outras providências.

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Interromper, dos dias 07 a 22 do corrente mês, o período de férias regulamentares concedidas ao servidor Sidnei Vieira do Carmo por meio da Portaria nº 155, de 04 de novembro de 2014, cujo lapso temporal será gozado em data a ser agendada junto a Presidência desta Casa de Leis.
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2014.

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:A74AD272

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato 006/2014
Contratante: Câmara Municipal de Naviraí-MS
Contratada: C. Brito de Oliveira - ME

Decisão sobre Rescisão Contratual

Vistos etc...

Oficiada a Contratada por meio do expediente 386/2014, datado de 24/10/2014, no sentido de suspender as gravações e transmissões das sessões deste Legislativo, isto em virtude da ocorrida operação Atenas, desencadeada pela Polícia Federal e Ministério Público Estadual no último dia 08/10, cujo alvo era cessar supostas corrupções ativas e passivas que envolvia alguns vereadores, empresários e fornecedores de produtos e serviços beneficiados com suspeitas ações ilícitas, dentre eles o próprio Presidente da Câmara e o proprietário da Contratada, os quais, aliás, se encontram, até o momento, reclusos na penitenciária local, obteve como resposta inexistência de previsão contratual possibilitando suspensão do referido Contrato, mas sim, rescindi-lo.
Face ao ocorrido, a Contratante, alegando descumprimento de avenças contratuais, especificamente os itens 4.5 e 4.9, da Cláusula Quarta, do citado Contrato, consistente em não efetuar as filmagens com o uso de 04 (quatro) câmeras e não entregar dentro do prazo previsto as cópias de CD's e DVD's das filmagens, notificou, então, a Contratada, por meio do Ofício 397/2014, datado de 31/10/2014, sobre intenção de rescindir o Contrato, assinalando-lhe prazo de 05 (cinco) dias para, caso quisesse, oferecesse defesa.
A contratada, dentro do prazo legal, se defende alegando que as apurações do Inquérito que desencadeou citada operação policial não foram ainda concluídas, de modo não podendo a Contratante julgar sua conduta.
Alegou, ainda, que os itens 4.5 e 4.9 da Cláusula Quarta estão sendo devidamente cumpridos, pois as sessões estão sendo filmadas com quatro câmeras, podendo isto ser verificado, inclusive, pela posição das filmagens.
Instada a Secretaria da Casa se manifestar sobre as alegações expendidas pela Contratada, certificou o Diretor Secretário, Sr. Sidnei Vieira do Carmo, que não obstante as filmagens realmente estarem sendo feitas por meio de 04 (quatro) câmeras, as respectivas entregas dos CD's e DVD'S foram feitas somente até a 29ª sessão, realizada em 22/09/2014.

Em virtude do exposto, considerando, ainda, que além do confirmado descumprimento do item 4.9, da Cláusula Quarta, o que possibilita a rescisão contratual com fulcro na alínea "a", do item 9.3, da Cláusula Nove, do mesmo Contrato, inserida com amparo na previsão contida no inciso I, do art. 78, da Lei 8.666/93, forçoso entender que apesar de

prevalecer contra os acusados o princípio constitucional da inocência, da ampla defesa e do devido processo legal, o fato dos signatários do aludido contrato se encontrarem presos por ordem judicial, embasada esta em fortes indícios de corrupção ativa e passiva perpetradas com intuito de lesar os cofres públicos, tipifica as razões de rescisão contidas no inciso XII, do art. 78, da mesma Lei 8.666/93, haja vista tal operação policial ter sido de amplo conhecimento na Cidade e até mesmo no Estado, justificando interesse público na cessação de contrato suspeito de ser objeto de corrupção.
Ademais, apesar de aparente licitude na licitação de mencionado Contrato, convenhamos que o preço de R$-1.700,00 (um mil e setecentos reais) por cada filmagem de cada sessão ordinária e solene e R$-1.900,00 (um mil e novecentos) por audiência pública e outros eventos, cheira superfaturamento.
Resolvo por bem rescindir o Contrato 006/2014, existente entre a Câmara Municipal de Naviraí, na condição de Contratante, e a empresa C. Brito de Oliveira – Me, na qualidade de Contratada, determinando pagamento dos serviços prestados até a data de 24/10/2014 (ocasião em que a mesma foi notificada suspender os serviços contratados).
Notifique-se a Contratada e publique a presente decisão.

Naviraí-MS, 07 de novembro de 2014

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:AF4DBE1F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 93, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o Lote nº 01, da Quadra 279 – Centro, contendo uma edificação em alvenaria medindo 217,00m², com frente para a Avenida Amambai, de propriedade de Camila Monteiro Brandino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VI, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e alterações posteriores e,

Considerando que o prédio ocupado atualmente pelo PROCON municipal, possui problemas estruturais e não possui as dimensões que o mencionado órgão exige;
Considerando a existência de recursos financeiros provenientes de expedição de certidões e multas aplicadas por aquele órgão sobre o comércio, indústria e prestadores de serviços no município;
Considerando que mencionados recursos – de conformidade com a Lei nº 1026, podem ser aplicados na estruturação eficaz do órgão, com a finalidade de proporcionar dinamismo e agilidade na tramitação de processos, bem como acessibilidade, conforto e segurança para os usuários;
Considerando a existência de imóvel localizado na área central da cidade, que com adequações e ampliação passará a ter as dimensões e toda a estrutura necessária, e
Considerando por fim a aprovação do **Conselho Municipal de Defesa do Consumidor** no sentido de se adquirir - utilizando-se dos meios legais, um imóvel para o funcionamento satisfatório do PROCON municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o **Lote nº 01 (um),** da **Quadra nº 279 (duzentos e setenta e nove)**, medindo 237,90m² (duzentos e trinta e sete metros quadrados), com frente para a Avenida Amambai – Centro, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí sob nº 19.895, contendo uma edificação em alvenaria medindo **217,00m² (duzentos e dezessete metros quadrados),** de propriedade de **Camila Monteiro Brandino.**

Parágrafo único. O imóvel objeto de desapropriação nos termos do caput deste artigo será utilizado para o funcionamento do PROCON Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 4 de novembro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:6F8D2B9A

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 324/2013

Processo nº 457/2013 – Pregão Presencial nº 118/2013.
Partes Município de Naviraí e a empresa Pizzatto & Pizzatto Ltda – ME

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo – prorrogando o prazo de vigência em 52 (cinquenta e dois) dias a contar de 08/11/2014 até 31/12/2014. Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013 - pela Contratante, e o Sr Alfredo Hilario Pizzatto,, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 03 de novembro de 2014.

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:AB91A1E4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 223/2014

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o **PROCESSO nº. 638/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 223/2014.**
Favorecidas: HOSPITAL SANTA RITA LTDA, CNPJ Nº. 03.151.578/0001-37 com valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), SOUZA & VIEIRA S/S LTDA – ME, CNPJ Nº. 10.700.868/0001-58 com valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) e SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE DOURADOS S/S LTDA – EPP, CNPJ Nº. 03.785.651/0001-22 com valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
Objeto: REALIZAÇÃO DE CIRURGIA VASCULAR, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE IVANIR DOS SANTOS VALDES, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0801718-14.2014.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2014/007452-2, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - **DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).**
VALOR TOTAL: R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

Naviraí – MS, 07 de novembro de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 093/13.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:72A7862E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 224/2014

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí – MS, em conformidade com o **PROCESSO nº. 639/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 224/2014.**
Favorecida: PERKAL AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ Nº 03.715.646/0005-77.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRODUTOS, CONFORME ORÇAMENTO, PARA SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULO MARCA CHEVROLET, MODELO SPIN, PLACAS HTO-3362, POR OCASIÃO DE TROCA DE ÓLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR, CORRESPONDENTE A 25.000 (VINTE E CINCO MIL) KM, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, ATRAVÉS DO NMCVM - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE VEÍCULOS E MÁQUINAS. **Recurso Orçamentário:** GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.30 (R 1167).
VALOR TOTAL: R$ 224,78 (duzentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos).

Naviraí – MS, 12 de novembro de 2014.

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura, Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 030/2013.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:CFC10057

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 2178/2014.

PROCESSO Nº. 638/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 223/2014.
Favorecida: HOSPITAL SANTA RITA LTDA, CNPJ Nº 03.151.578/0001-37.
Objeto: REALIZAÇÃO DE CIRURGIA VASCULAR, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE IVANIR DOS SANTOS VALDES, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0801718-14.2014.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2014/007452-2, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 07 de novembro de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 093/13.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:A2B7800E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 4251/2014.

PROCESSO Nº. 639/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 224/2014.
Favorecida: PERKAL AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ Nº 03.715.646/0005-77. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRODUTOS, CONFORME ORÇAMENTO, PARA SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULO MARCA CHEVROLET, MODELO SPIN, PLACAS HTO-3362, POR OCASIÃO DE TROCA DE ÓLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR, CORRESPONDENTE A 25.000 (VINTE E CINCO MIL) KM, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, ATRAVÉS DO NMCVM - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE VEÍCULOS E MÁQUINAS. **Recurso Orçamentário:** GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.30 (R 1167).
VALOR TOTAL: R$ 224,78 (duzentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 12 de novembro de 2014.

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura, Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 030/2013.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:E986C9E0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 2179/2014.

PROCESSO Nº. 638/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 223/2014.
Favorecida: SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE DOURADOS S/S LTDA – EPP, CNPJ Nº. 03.785.651/0001-22.
Objeto: REALIZAÇÃO DE CIRURGIA VASCULAR, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE IVANIR DOS SANTOS VALDES, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0801718-14.2014.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2014/007452-2, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 07 de novembro de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 093/13.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:980C1A73

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 2180/2014.

PROCESSO Nº. 638/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 223/2014.
Favorecida: SOUZA & VIEIRA S/S LTDA – ME, CNPJ Nº. 10.700.868/0001-58.
Objeto: REALIZAÇÃO DE CIRURGIA VASCULAR, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE IVANIR DOS SANTOS VALDES, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0801718-14.2014.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2014/007452-2, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).

VALOR TOTAL: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 07 de novembro de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 093/13.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:5FC83391

NÚCLEO DE PREGÃO
RETIFICAÇÃO – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL.

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A PUBLICAÇÃO do AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº. **182/2014**, publicado no Diário Oficial nº. 8.793 no dia 06 de novembro de 2014 na página 51 , no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 1215 no dia 06 de novembro de 2014 na página 20 e no Diário MS no dia 06 de novembro de 2014.

ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL Nº. **182/2014.**
LEIA–SE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. **209/2014.**
Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí - MS, 12 de novembro de 2014.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:41EBDAF6

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

REGÃO PRESENCIAL Nº. 193/2014– REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CAMISETAS PARA UNIFORMIZAR OS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REME, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 25/11/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Naviraí (MS), 12 de novembro de 2014.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:A7B54CA8

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 207/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA APLICAÇÕES DO MEDICAMENTO LUCENTIS EM ATENDIMENTOS A ORDEM JUDICIAL.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 26/11/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Naviraí (MS), 12 de novembro de 2014.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:D3CB7F1C

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 208/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 27/11/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Naviraí (MS), 12 de novembro de 2014.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:DA3C94F1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 116/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2014

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de ***COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL, ÓLEO***

DIESEL S10 e GASOLINA), a serem fornecidos diretamente na bomba do estabelecimento, para o abastecimento da frota de veículos do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: AUTO POSTO GIRASSOL LTDA, classificada no item nº 002, com proposta no valor total de R$126.920,00 (cento e vinte e seis mil novecentos e vinte reais).

OS ITENS NÚMEROS 01, 03, 04, 05, 06 e 07, FORAM FRACASSADOS.

Adjudicada pela Pregoeira.

RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Paranaíba-MS, 12 de novembro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:94B35F95

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO N.º 001 AO CONTRATO N.º 002/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: N&A INFORMÁTICA LTDA - EPP.
DO OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a supressão do software da Secretaria Municipal de Saúde do contrato n. 002/2013, passando o anexo para viger da seguinte forma:

ANEXO DO CONTRATO Nº 002/2013					
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS					
CONTRATADO: N&A INFORMÁTICA LTDA. – EPP					
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/13 DE 29/01/2013					
PROCESSO Nº: 001/13					
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS:					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Módulo de Gestão de Protocolo	MÊS	12	R$ 291,00	R$ 3.492,00
2	Módulo de Gestão de Protocolo - Processo WEB	MÊS	12	R$ 290,00	R$ 3.480,00
3	Módulo de Gestão de Frotas	MÊS	12	R$ 290,00	R$ 3.480,00
4	Módulo de Gestão de Patrimonial	MÊS	12	R$ 290,00	R$ 3.480,00
5	Módulo de Gestão Patrimonial - Coletor de dados	MÊS	12	R$ 290,00	R$ 3.480,00
6	Módulo de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	MÊS	12	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
7	Módulo de Gestão de RH e Folha de Pag. - Holerite (WEB) - Comprovante de Rendimento (WEB)	MÊS	12	R$ 135,00	R$ 1.620,00
8	Módulo de Gestão de Compras, Licitações e Contratos.	MÊS	12	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
9	Módulo de Gestão de Compras, Licitações e Contratos - Cotação (WEB) e Requisição (WEB)	MÊS	12	R$ 350,00	R$ 4.200,00
10	Módulo de Gestão Orçamentária, Contabilidade Pública e Tesouraria.	MÊS	12	R$ 1.137,00	R$ 13.644,00
11	Módulo de Gestão Orçamentária, Contabilidade Pública e Tesouraria - Transparência (WEB)	MÊS	12	R$ 500,00	R$ 6.000,00
12	Módulo de Gestão Tributária.	MÊS	12	R$ 2.563,00	R$ 30.756,00
13	Módulo de Gestão Tributária - Módulo de serviços on-line (consulta, emissão de certidão, guias) WEB.	MÊS	12	R$ 367,00	R$ 4.404,00
15	Módulo de Gestão de Educação (WEB) - Prontuário único.	MÊS	12	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
TOTAL					R$144.036,00
VALOR MENSAL					R$ 12.003,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL – FMAS:					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
17	Conversão de todos os bancos de dados atual para nova estrutura.	UN	1	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
18	Treinamento dos funcionários envolvidos na implantação e execução dos serviços, conforme Edital.	UN	1	R$ 1.850,00	R$ 1.850,00
19	Implantação dos sistemas.	UN	1	R$ 1.850,00	R$ 1.850,00
TOTAL					R$ 5.000,00

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
14	Módulo de Gestão de Assistência Social (WEB) - Prontuário único	MÊS	12	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
TOTAL					R$ 12.000,00

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
DO FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea "b" da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

ANDREIA SILVA DE LIMA
Sócia Proprietária

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:F5973DB8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 120/2014, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

"Altera dispositivos do Decreto nº105/2014 de 03 de novembro de 2014 e da outras providencias".

JOSÉ DOMINGUES RAMOS, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterada o Artigo 12 do Decreto nº 105/2014 de 03 de novembro de 2014, que passara a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12.

Art.12 Será concedido recesso aos servidores públicos no período de 22 de dezembro/2014 a 02 de janeiro/2015, devendo retornar ao trabalho no dia 05 de janeiro de 2015, à exceção dos servidores lotados nos órgão de atendimento essencial à população, setor administrativo e de pessoal, finanças, contabilidade, licitações e serviços urbanos e de saúde e assistência social, cujo o Secretário poderá, a seu critério, instituir os dias e horários de trabalho, bem como estabelecer quais unidades administrativas prestarão atendimento, de forma que não prejudique a realização das atividades consideradas imprescindíveis.

Art. 2º Esta alteração do Decreto nº 105/2014, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 12 de novembro de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:38AA5CFA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 115/2014
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 115/2.014, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus nos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Gabriel do Oeste - MS**, o resultado do Certame foi **Deserto**.

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Novembro de 2014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:808555D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 134/2014

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 134/2014
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a formação de registro de preços para aquisição de oxigênio medicinal para o Hospital Municipal e ambulâncias, SAMU, SAD da Rede Municipal de Saúde, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste e Secretaria Municipal de Saúde, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 26 de Novembro de 2014**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Novembro de 2.014

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:9CD92BEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 130/2014
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de aparelhos condicionadores de ar, devidamente instalados para atender as necessidades das unidades escolares do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 26 de Novembro de 2014**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Novembro de 2.014

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:02B23E7C

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo
Contrato Administrativo nº 007*/2014*
Processo Administrativo nº 010367/2014
Processo Licitatório nº 005/2014
Tomada de Preços nº 002/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Pactual Construções Ltda.
Objeto: O aditivo tem por finalidade o acréscimo do valor do contrato, respeitando o quantitativo máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto do contrato em epígrafe, nos termos das justificativas acostadas ao processo administrativo.
Fundamentação legal: art. 65, I, "a" e "b", §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.
Valor do termo aditivo: R$ 24.790,99 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa reais e noventa e nove centavos).
Assinantes: Adão Unirio Rolim/ Renato Marcílio da Silva
Data da assinatura: 20 de outubro de 2014.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:EBC96822

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2014
Contrato administrativo nº 179/2013
Processo administrativo nº 086/2013
Processo licitatório nº 146/2013
Concorrência nº 004/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: CONGEO Construção e Comércio Ltda.
Objeto: renovação do contrato por um novo período de 4 (quatro) meses
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Terceira do contrato administrativo.
Valor total: R$ 497. 760,00 (quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta reais)
Valor mensal: R$ 124.440,00 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).
Vigência: prorrogada por um novo período de 4 (quatro) meses, contados da data de assinatura deste termo aditivo.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Mauro Ernesto Cance
Data da assinatura do contrato: 14 de outubro de 2.014

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:F3303C8E

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 849/2014

Decreto nº 849/2014 PMSGO 11 de novembro de 2.014

Estabelece normas e procedimentos para as pesquisas de preços necessárias nas contratações no Município de São Gabriel do Oeste e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos arts. 15 e 115 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993,

Decreta:

Art. 1º. Ficam estabelecidas as normas e procedimentos previstos neste decreto para a operacionalização das pesquisas de preços necessárias nas compras e contratações pelo Município de São Gabriel do Oeste.

Parágrafo único. Os pedidos de compras e contratações serão realizadas utilizando-se o formulário que consta do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. As pesquisas de preços serão realizadas por meio da utilização de um dos seguintes parâmetros:

I – Bancos de preços públicos que registrem os preços pagos por órgãos da administração pública de qualquer esfera de poder, tais como www.comprasgovernamentais.gov.br;

II – Pesquisas publicadas em mídias especializadas, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

III – Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 6 (seis) meses anteriores à data da pesquisa de preços; ou

IV – Pesquisa com os fornecedores, admitindo-se os preços obtidos até 6 (seis) meses anteriores à data da pesquisa de preços.

§1º. No caso do inciso I deste artigo, será admitida a pesquisa de um único preço.

§2º. No âmbito de cada parâmetro, o resultado da pesquisa de preços será a média ou o menor dos preços obtidos.

§3º. Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não poderão ser considerados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§4º. As pesquisas de preços obtidas pelos parâmetros fixados pelos incisos III e IV do art. 2º deste Decreto, terão validade de até 12 (doze) meses, podendo ser utilizados para instruir outros processos de compras e licitações realizados dentro desse prazo.

§5º. Todas as pesquisas obtidas, independentemente do parâmetro utilizado poderão instruir mais de um processo licitatório ou compras e contratações diretas, desde que observados os prazos de validade de cada um dos parâmetros.

Art. 3º As pesquisas de preços realizadas pelos setores de Compras e de Licitação poderão ser encaminhadas aos fornecedores ou prestadores de serviços por e-mail, pelo correio, por telefone ou pessoalmente, obedecendo-se o formulário previsto no Anexo II.

Parágrafo único. O prazo para resposta pelos fornecedores será compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, observando-se o prazo máximo de sete dias corridos.

Art. 4°. O setor competente para realizar a pesquisa deverá, sempre que possível, obter cotação de três fornecedores ou prestadores de serviços, mantendo no processo cópia da pesquisa realizada e/ou enviada ao fornecedor e, sempre que possível, deve conter a assinatura e carimbo do fornecedor.

Art. 5º. Em caso de dificuldade de obtenção de cotações, por inexistência de dados em bancos de preços públicos ou privados, demora ou desinteresse dos fornecedores em realizar a cotação ou não atendimento no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 3º deste Decreto, poderão ser adotados os seguintes procedimentos com o objetivo de não atrasar ou dificultar os processos licitatórios ou compras e contratações em geral:

I – Pesquisa de preço *in loco* nos estabelecimentos comerciais ou prestadores de serviços, fato que deverá ser justificado no processo e o servidor que realizou a pesquisa deverá assinar o documento com os preços por ele pesquisado, informando o nome, endereço do estabelecimento e a data;

II – Pesquisa de preços por telefone em estabelecimentos fora da cidade, fato que deverá ser justificado no processo e o servidor que realizou a pesquisa deverá assinar o documento com os preços por ele pesquisados, informando o nome do estabelecimento e da pessoa que os forneceu, o número de telefone utilizado no Município e o do estabelecimento consultado, a data e o horário da ligação e o endereço do estabelecimento;

III – Pesquisa de preço utilizando preços publicados em tabelas oficiais, jornais, folhetos, sites, revistas, ou outras publicações, fato que deverá ser justificado no processo e o servidor que realizou a pesquisa deverá assinar o documento com os preços por ele pesquisados, anexando a publicação utilizada;

Parágrafo único. Se houver dificuldade ou impossibilidade de obter três pesquisas de preços no prazo solicitado, poderão ser utilizado como parâmetro apenas duas ou uma pesquisa de preços, desde que justificada a impossibilidade de obtenção dos restantes, anexando no processo o comprovante de encaminhamento das solicitações de pesquisa de preço, podendo:

I – considerar como preço médio apenas o valor de duas pesquisas de preços, que será considerada como parâmetro para a reserva orçamentária;

II – considerar como parâmetro apenas o valor de uma pesquisa de preços, que será referência para reserva orçamentária.

Art. 6º. Na hipótese de pesquisa de preços por meio do parâmetro do art. 2º, inciso IV, deste Decreto, após a apuração da média de mercado serão desconsiderados os orçamentos superiores em 10% (dez por cento) a essa primeira média obtida, e proceder-se-á novo cálculo que será utilizado como preço máximo para compra ou contratação.

Art. 7º Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.

Art. 8º O disposto neste Decreto não se aplica a obras e serviços de engenharia.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 212/2012.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de novembro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:49BE4465

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
RESOLUÇÃO Nº 001/2014

Define os critérios de quem é atleta considerados atletas local para cumprir o inciso III do artigo 15º do Estatuto da FUNDESG. Para a eleição de 2014

Art. 1º - Para efeito de cumprir o determinado no inciso III do artigo 15º do Estatuto da FUNDESG para regulamentação do critério e para eleição desta Fundação, em plenária ordinária do dia 05 de novembro, ficou definido que o atleta para ser considerado atleta local para ter direito a voto nas eleições do dia 21 de dezembro de 2014, o mesmo deve se enquadrar em pelo menos um dos itens abaixo:

I – Ter participado representando seu Clube, como atleta ou dirigente, de evento de sua Federação Esportiva, após 01 de Janeiro de 2013;

II – ter participado em outro município, como atleta ou dirigente, de evento representando São Gabriel do Oeste com a chancela da FUNDESG, após 01 de Janeiro de 2013;

III – ter participado em São Gabriel do Oeste, como atleta ou dirigente, de evento realizado ou apoiado pela FUNDESG após 01 de Janeiro de 2013.

Art. 2º - aqueles que se enquadrarem em um dos itens citado no artigo 1º desta resolução devem comparecer pessoalmente em horário comercial portando documento com foto e uma cópia e comprovante de residência em são Gabriel do oeste, na sede da FUNDESG, cito Rua Pernambuco nº 1.008 sala E-09 a partir desta data até a data de 28 de novembro para realizar o seu cadastramento.

Parágrafo Único para o cadastramento é necessário levar uma foto 3x4.

Art. 3º aqueles que se enquadrarem nestes critérios e não comparecerem no prazo estipulado perdem o direito a voto na eleição de 21 de dezembro de 2014.

São Gabriel do oeste 12 de novembro de 2014

MILTON ZIMERMANN PINTO
Presidente do Conselho Curador da FUNDESG

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:80B0CC95

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato administrativo nº 185/2014
Processo administrativo nº 011912/2014
Dispensa Lictatória nº 013/2014
Processo Licitatório nº 161/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional de Mato Grosso do Sul - SENAI/DR-MS
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Prestação de Serviço a realização, no Município de São Gabriel do Oeste-MS, pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – CETEC SENAI Rio Verde de Mato Grosso/MS, do Curso de Qualificação Profissional em Soldador.
Fundamentação legal: art. 24, XIII da Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

020106	PREFEITURA - PMSGO
23.333.0002.2024.0000	Incentivo ao Qualificação Profissional, Geração de Emprego
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor Total: R$ 12.792,00 (doze mil, setecentos e noventa e dois reais).
Prazo de vigência: 03 (três) meses, contatada da data de sua assinatura.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Jesner Marcos Escandolhero
Data da assinatura do contrato: 23 de Outubro de 2.014.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:F89A1726

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2014

PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL - PELC
A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal da Juventude Esporte, e Lazer, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 26 da lei Complementar Nº 68/2011 convoca os candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para contratação, por prazo determinado para desempenhar funções no "**Programa Vida Saudável - PELC**", dos profissionais, a saber:

Função: Agentes Sociais de Esporte e Lazer
1° PATRICIA DE SOUZA FERREIRA
Função: Agentes Sociais de Esporte e Lazer
2° SILVANI GONÇALVES DE GOIS

1- Os candidatos deverão comparecer na sede da Secretaria da Juventude Esporte e Lazer, Rua: Evaristo Roberto Ferreira S/N, (entrada principal do Estádio Municipal Sotéro Zarate), Bairro São Bento, Sidrolândia – MS, na data de 17/11/2014 (dezessete de novembro de dois mil e quatorze) no horário das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min horas, munidos dos documentos conforme consta no edital de inscrição.

2- **Documentação para Assinar o Contrato** (Originais e cópia).
a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Titulo de Eleitor;
d) Comprovante de quitação eleitoral da ultima eleição;
e) Cadastramento no PIS/PASEP;
f) Uma foto 3x4;
g) Comprovante de Residência;
h) Certidão de nascimento ou casamento;
i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
k) Certidão militar, quando couber;
l) Carteira de Identidade Profissional, quando couber;
m) Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
n) Declarações de Bens;
o) Declaração de acumulo ou não de cargo e/ou função publica;
p) Copia da folha que consta a foto e qualificação civil da Carteira de Trabalho- CTPS.

Sidrolândia MS, 12 de novembro de 2014

ARIBASSO
Prefeito Municipal

***REPUBLICA POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:E6014D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4441/2014
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2014

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando "a aquisição de Ônibus Escolares e furgão para transporte de cargas para Secretaria Municipal de Educação do Município de Sidrolândia/MS no desempenho de suas funções, conforme quantidade e especificação constantes no Anexo

O Município de Sidrolândia-MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna publico para conhecimento e esclarecimentos dos interessados, que houve a seguinte alteração no Edital do Pregão Presencial em epigrafe:

Tendo em vista que o item "2" do anexo I, "Termo de Referência" e item 2 do anexo II formulário padronizado de proposta do Pregão Presencial em epígrafe, constou a marca da carroceria com sendo "caio" característica exclusiva dos ônibus Mercedes Bens, e considerando que é vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e

especificações exclusivas, conforme, § 5º do Art. 7º da Lei da 8.666/93, fica por intermédio deste aviso excluída da descrição a marca "caio" ficando a redação do item disposta da seguinte forma:

ÔNIBUS ESCOLAR ORE - 3-ÔNIBUS RODOVIÁRIO 0 KM, EQUIPADO COM MOTOR DIANTEIRO, MOTOR 4 CILINDROS EM LINHA, TURBOCOOLER, 185 CV, SUSPENSÃO METÁLICA COM FEIXES DE MOLA, CARROCERIA, CONFIGURAÇÃO ORE-3, CAMINHO DA ESCOLA, 60 LUGARES.

Considerando que a alteração tem por finalidade a ampliação da competitividade e a mesma não interfere na formulação das propostas, as demais cláusulas e condições do edital bem como as datas de entrega e abertura dos envelopes permanecem inalteradas

Sidrolândia-MS, 12 de novembro de 2014;

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:EA263365

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Sidrolandia, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial 090/2014, que versa sobre a **Aquisição de materiais de hidráulica e elétrica para manutenção de Escolas e Creches por solicitação da Secretaria Municipal de Educação de acordo com as solicitações oriundas do Departamento de Compras**, de acordo com as especificações constantes no Anexo I termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 12/11/2014, com início às 09:00 horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor preço por item, no total de R$ 29.153,70 (vinte e nove mil cento e cinqüenta e três reais e setenta centavos) a licitante: **Petel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda.**

Sidrolândia MS, 12 de Novembro de 2014

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:F85B8AF5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2014.

Onde se lê: VALOR: R$ 25.618,29 (vinte e cinco mil seiscentos e dezoito reais e vinte e nove centavos).

Leia-se: VALOR: R$ 25.110,00 (vinte e cinco mil cento e dez reais). CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **LINDOMAR FONSECA DO NASCIMENTO-ME.** – DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2014 – OBJETO: Contratação de empresa Especializada em recuperação de guias e meio fio, construção de caneletas, mão de obra e recuperação de rede de esgoto para atender as ruas urbanas com problemas de empossa mento de água. – VALOR: R$ 25.110,00 (vinte e cinco mil cento e dez reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.01.26.782.0103.2.035 Manutenção do Fundersul. Elemento de despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Lindomar Fonseca do Nascimento.

Taquarussu - MS, 02 de outubro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:7D0643DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 339/2014

Dispõe sobre afastamento de servidor que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o requerido pelo servidor abaixo nominado;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos: 154 § 1º ao 4º da Lei Municipal Nº 079/97 de 19 de dezembro de 1997;

RESOLVE;

Artigo 1.º Conceder afastamento sem vencimentos por 02 (dois) anos; no período compreendido de: 05/11/2014 a 03/11/2016, ao servidor público municipal DAVID FIGUEIREDO DIAS, brasileiro, portador do RG 506360544SSP/MS, CPF: 026.058.071-69, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ARTÍFICE DE CONSTRUÇÃO, lotado no Departamento Municipal de Viação e Obras Públicas, nomeado pela Portaria Municipal Nº 171/2011 de 26 de julho de 2011.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeitos a partir de 05/11/2014; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu-MS, segunda-feira, 03 de novembro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:651D6FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO MUNICIPAL N.º 092/2014 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

"Designa Comissão Municipal Especial de Avaliação de Bens Imóveis, e dá outras providências".

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu- MS; e
CONSIDERANDO, o Decreto Municipal n.º 082/2014 de 20 de outubro de 2014, que declarou utilidade pública para fins de desapropriação 02 lotes urbanos, para ampliação do Pátio da Oficina, parte integrante do Processo Administrativo n.º 561/2014;
CONSIDERANDO, ainda que a Administração Pública Municipal objetiva a participação permanente de toda a sociedade, por seus representantes, na obtenção de maior transparência possível em suas ações;

DECRETA

Art. 1º - Fica designada uma Comissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis, em especial para avaliar os imóveis urbanos de propriedade de **Jair Alves**, portador do CPF/MF n.º 389.388.639-72 e **Zélia Oliveira Alves** portadora do CPF n.º 501.724.841-20 imóveis urbanos estes, sito a **Quadra 08, Lote n.º 01-A e 02-A**, à Rua Benedito Machado, s/n, Bairro Centro, deste município, devidamente registrados no Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Batayporã, sob as M**atriculas 3.443 e 3.444.**
§ 1º. - A Comissão tem por objetivo estabelecer a correta apuração do valor venal dos imóveis urbanos, para fins de desapropriação por parte deste Executivo Municipal, para a ampliação do Pátio da Oficina e estacionamento de Veículos e Maquinários da Prefeitura Municipal de Taquarussu.
§ 2º. - Para obtenção do valor de mercado dos Lotes descritos no Art. 1º. deste Decreto, a Comissão de Avaliação levará em conta o preço médio de mercado e as benfeitorias do imóvel, caso haja.
Art. 2º - A Comissão será constituída por representantes de cada uma das seguintes entidades:
I – 01 representante da Prefeitura Municipal de Taquarussu;
II – 01 representante da Câmara Municipal de Taquarussu; e
III – 01 representante da Sociedade civil, organizada ou não.

Parágrafo único – Os representantes das entidades mencionadas nos Incisos I, II e III deste artigo são os seguintes:
Prefeitura Municipal de Taquarussu: **Marcos Cesar de Andrade** (Diretor do Departamento de Tributação desta Prefeitura);
Câmara Municipal de Taquarussu: **Santina Ferreira Lima** (Vereadora deste município); e
Sociedade civil, organizada ou não: **Wesley Heliaquim de Matos Silva** (Comerciante deste município).

Art. 3º - A Comissão será presidida pelo membro representativo do Poder Executivo Municipal e os trabalhos realizados sempre em conjunto com os demais membros.
Art. 4º - A Comissão formulará parecer sobre a avaliação realizada, repassando-o ao Poder Executivo Municipal no prazo máximo de cinco (15) dias úteis a contar deste, para tomada das devidas providências.
Art. 5º - Os serviços prestados pela Comissão de Avaliação de que trata este decreto, serão considerados de grande valia e sem qualquer tipo de ônus financeiro a este Poder Executivo Municipal.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarussu – MS, aos doze (12) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quatorze (2014).

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Municipal de Administração Geral

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:49151533

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 184, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **Sebastião Rodrigues Neto,** portador do RG nº 487.038 SSP/MS e do CPF nº 456.624.791-00, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial de Comunicação Social, da Assessoria de Comunicação Social, integrada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Três Lagoas, 12 de novembro de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:92CA250A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 179, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Altera Membro da Comissão para acompanhamento, coordenação, controle e aplicação de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, instituída pelo Decreto 175 de 04 de novembro de 2014."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43, inciso V, da Lei 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Emilio Francisco Chiesa** para substituir o servidor **Vitor Garcia Vida Oliveira Vilela,** na presidência da Comissão de Concurso Público, instituída pelo Decreto nº 175 de 04 de Novembro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 11 de Novembro de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:049DF6BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 180, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Altera Membro da Comissão para acompanhamento, coordenação, controle e aplicação de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, instituída pelo Decreto 176 de 04 de novembro de 2014.".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43, inciso V, da Lei 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Emilio Francisco Chiesa** para substituir o servidor **Vitor Garcia Vida Oliveira Vilela,** na presidência da Comissão de Concurso Público, instituída pelo Decreto nº 176 de 04 de Novembro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 11 de Novembro de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D60D01F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 027/2014

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 19 de Novembro de 2014, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Alameda Paul Harris, nº 30 - Centro, o seguinte recurso:

PROCESSO: 05/2014
RECORRENTE: LIZANDRA ALVES DA SILVA EIRELI – ME(PET MIX RAÇÕES)
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
RELATOR (A): Adevaldo Vasconcelos Reginaldo
JULGADOR(A): Luciano Dias Ferreira Dutra

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 12 de Novembro de 2014.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0F8C4A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 47/2014
Processo Número: 035/2014
Recorrente: Pedro César Pineis ME
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Félix da Silva
Relator: Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

EMENTA: Auto de Infração e Notificação de Lançamento 453/2013. Ausência de Lançamento da Declaração Eletrônica de Serviços, cuja capitulação está prevista no artigo 3º do Decreto Municipal 061/07 de 19/06/2007.
Comprovação através de diligência da inatividade do contribuinte no período da apuração.
Requerimento de cancelamento do Auto de Infração Nº 453/13 – Provido.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pelo cancelamento do Auto de Infração e Notificação de Lançamento 453/2013.

Três Lagoas/MS, 29 de outubro de 2014.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

MARCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MOARA PELIÇÃO AMANCIO COBRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO E

TÂMARA RAMOS IRABI.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B3BBF152

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 48/2014
Processo Número: 006/2014
Auto de Infração/Lançamento: 738/2013
Requerente: Demorival dos Santos
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Félix da Silva
Relatora: Moara Pelição Amancio Cobra

EMENTA: Auto de Infração e Notificação de Lançamento 738/2013. Tal penalidade foi lavrada, pois o contribuinte descumpriu a obrigação tributária acessória consistente em apresentação de Declaração Eletrônica de Serviços, cuja capitulação está prevista no artigo 3º do Decreto Municipal 061/07 de 19/06/2007, reincidindo conforme auto de infração AI 336, ou seja, a empresa ao deixar de entregar a declaração eletrônica de serviços mensalmente incorre na infração de acordo com as disposições contidas no artigo 48, IV, da Lei 1.067/91 – Código Tributário Municipal, aplicável pelo descumprimento de obrigações acessórias – Inércia do Contribuinte – Decretação de Revelia – JULGAMENTO ADMINISTRATIVO PROVIDO.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela manutenção do Auto de Infração e Notificação de Lançamento, em virtude da inércia e consequente revelia do contribuinte.

Três Lagoas/MS, 01 de outubro de 2014.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

MOARA PELIÇÃO AMANCIO COBRA
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO,

TÂMARA RAMOS IRABI E

MÁRCIO FERNANDO XAVIER.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A2521470

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 48/2014
Processo Número: 006/2014
Auto de Infração/Lançamento: 738/2013
Requerente: Demorival dos Santos
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Félix da Silva
Relatora: Moara Pelição Amancio Cobra

EMENTA: Auto de Infração e Notificação de Lançamento 738/2013. Tal penalidade foi lavrada, pois o contribuinte descumpriu a obrigação tributária acessória consistente em apresentação de Declaração

Eletrônica de Serviços, cuja capitulação está prevista no artigo 3º do Decreto Municipal 061/07 de 19/06/2007, reincidindo conforme auto de infração AI 336, ou seja, a empresa ao deixar de entregar a declaração eletrônica de serviços mensalmente incorre na infração de acordo com as disposições contidas no artigo 48, IV, da Lei 1.067/91 – Código Tributário Municipal, aplicável pelo descumprimento de obrigações acessórias – Inércia do Contribuinte – Decretação de Revelia – JULGAMENTO ADMINISTRATIVO PROVIDO.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela manutenção do Auto de Infração e Notificação de Lançamento, em virtude da inércia e consequente revelia do contribuinte.

Três Lagoas/MS, 01 de outubro de 2014.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

MOARA PELIÇÃO AMANCIO COBRA
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO,

TÂMARA RAMOS IRABI E

MÁRCIO FERNANDO XAVIER.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B2B5A6E6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
FMAS - BALANCETE FINANCEIRO SETEMBRO/2014

FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMAMBAI
Exercício: 2014

BALANCETE FINANCEIRO DE SETEMBRO DE 2014					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	20.072,27	642.465,21	ORÇAMENTÁRIA	166.779,93	1.801.228,77
RECEITAS CORRENTES	20.072,27	642.465,21	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	2.888,20	19.846,27	02 Judiciária		
17 TRANSFERêNCIAS CORRENTES	16.822,07	618.327,46	04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	362,00	4.291,48	05 Defesa Nacional		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	06 Segurança Pública		
24 TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL			08 Assistência Social	166.779,93	1.801.228,77
			09 Previdência Social		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	181.651,72	1.846.896,04	10 Saúde		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	151.163,94	1.545.564,56	11 Trabalho		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			12 Educação		
			13 Cultura		
CONSIGNACOES	1.435,64	24.741,85	14 Direitos da Cidadania		
9267 EMPREST. BANCO BRASIL - FMAS	927,52	10.561,86	15 Urbanismo		
9271 MS PREV - FMAS		991,83	16 Habitação		
9051 I.S.S. - FMAS	96,61	437,86	17 Saneamento		
9052 I.R.R.F. - FMAS	168,53	1.998,41	18 Gestão Ambiental		
9053 I.N.S.S. - FMAS	242,98	6.525,75	20 Agricultura		
9057 Emprest. C.E.F - FMAS		1.266,60	22 Indústria		
9072 SINCARD CARTÕES - FMAS		778,02	23 Comércio e Serviços		
9066 Salario-Familia(INSS)- FMAS		154,82	25 Energia		
9067 Salario-Familia(PREVIBAI)- FMAS		73,98	26 Transporte		
9069 Auxilio Doença (PREVIBAI) - FMAS		1.894,40	27 Desporto e Lazer		
9247 ZURICH MINAS BRASIL SEGURO - FMAS		58,32	28 Encargos Especiais		
CREDORES DIVERSOS	1.052,14	10.589,63	99 Reserva de Contingência		
9060 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMAS		247,52	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	57.759,52	370.883,96
9062 PREVIBAI PREV.MUNICIPAL - FMAS	1.052,14	10.342,11	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	55.271,74	186.927,82
TRANSFERENCIAS	28.000,00	266.000,00	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
7001 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL	28.000,00	266.000,00	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	144.862,62
Total ->	201.723,99	2.489.361,25	8003 RP PROC FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.814,71
			8004 RP NÃO PROC FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL		142.047,91
=> SALDO ANTERIOR	537.477,93	197.413,95	CONSIGNACOES	1.435,64	28.503,89
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	604,65	1.188,15	9267 EMPREST. BANCO BRASIL - FMAS	927,52	10.561,86
BANCOS, CONTA VINCULADA	3.145,51	3.040,92	9271 MS PREV - FMAS		991,83
BANCOS, CONTA VINCULADA	533.727,77	193.184,88	9051 I.S.S. - FMAS	96,61	437,86
			9052 I.R.R.F. - FMAS	168,53	1.998,41
Total SALDO ANTERIOR	537.477,93	197.413,95	9053 I.N.S.S. - FMAS	242,98	6.525,75
			9057 Emprest. C.E.F - FMAS		1.266,60
			9072 SINCARD CARTÕES - FMAS		778,02
TOTAL DA RECEITA	739.201,92	2.686.775,20	9066 Salario-Familia(INSS)- FMAS		123,30
			9067 Salario-Familia(PREVIBAI)- FMAS		73,98
			9069 Auxilio Doença (PREVIBAI) - FMAS		5.687,96
			9247 ZURICH MINAS BRASIL SEGURO - FMAS		58,32
			CREDORES DIVERSOS	1.052,14	10.589,63
			9060 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMAS		247,52
			9062 PREVIBAI PREV.MUNICIPAL - FMAS	1.052,14	10.342,11
			Total ->	224.539,45	2.172.112,73
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	514.662,47	514.662,47
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	1.192,21	1.192,21
			BANCOS, CONTA VINCULADA	3.161,93	3.161,93

			BANCOS, CONTA VINCULADA	510.308,33	510.308,33
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	514.662,47	514.662,47
			TOTAL DA DESPESA	739.201,92	2.686.775,20

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:954A8F6A

CONTAS PÚBLICAS
FAM - BALANCETE FINANCEIRO SETEMBRO/2014

FAM - FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
03.568.433/0001-36 Exercício: 2014

BALANCETE FINANCEIRO DE SETEMBRO DE 2014					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	14,06	58,65	ORÇAMENTÁRIA	0,00	16.649,60
RECEITAS CORRENTES	14,06	58,65	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	14,06	58,65	02 Judiciária		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	529,54	21.374,82	04 Administração		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		16.649,60	05 Defesa Nacional		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			06 Segurança Pública		
			08 Assistência Social		16.649,60
TRANSFERENCIAS	529,54	4.725,22	09 Previdência Social		
7013 REPASSE RECEBIDO DA FMIS - FUNDO MUNICIPAL	529,54	4.725,22	10 Saúde		
			11 Trabalho		
Total ->	543,60	21.433,47	12 Educação		
			13 Cultura		
=> SALDO ANTERIOR	3.308,12	423,85	14 Direitos da Cidadania		
BANCOS, CONTA VINCULADA	3.308,12	423,85	15 Urbanismo		
			16 Habitação		
Total SALDO ANTERIOR	3.308,12	423,85	17 Saneamento		
			18 Gestão Ambiental		
			20 Agricultura		
TOTAL DA RECEITA	3.851,72	21.857,32	22 Indústria		
			23 Comércio e Serviços		
			25 Energia		
			26 Transporte		
			27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		
			99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	1.356,00
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS		1.356,00
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			Total ->	0,00	18.005,60
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	3.851,72	3.851,72
			BANCOS, CONTA VINCULADA	3.851,72	3.851,72
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	3.851,72	3.851,72
			TOTAL DA DESPESA	3.851,72	21.857,32

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:6B5C0DA3

CONTAS PÚBLICAS
FMDCA - BALANCETE FINANCEIRO SETEMBRO/2014

FMDCA - FUNDO MUN. PARA INFÂNCIA E ADOLÊSCENCIA
Exercício: 2014

BALANCETE FINANCEIRO DE SETEMBRO DE 2014					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	8,88	887,62	ORÇAMENTÁRIA	9.483,85	50.874,82
RECEITAS CORRENTES	8,88	887,62	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	8,88	376,03	02 Judiciária		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		511,59	04 Administração		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	12.894,47	51.320,93	05 Defesa Nacional		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	1.674,41	20.416,34	06 Segurança Pública		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES		-0,90	08 Assistência Social	9.483,85	50.874,82
			09 Previdência Social		
CONSIGNACOES	945,92	3.808,93	10 Saúde		
9110 I.S.S. - FMDCA		25,25	11 Trabalho		
9111 I.N.S.S - FMDCA	593,00	2.372,00	12 Educação		
9272 EMPRÉSTIMO CEF - FMDCA	352,92	1.411,68	13 Cultura		
CREDORES DIVERSOS	274,14	1.096,56	14 Direitos da Cidadania		
			15 Urbanismo		
9114 EMPREST. BCO BRASIL - FMDCA	274,14	1.096,56	16 Habitação		
TRANSFERENCIAS	10.000,00	26.000,00	17 Saneamento		
7003 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL	10.000,00	26.000,00	18 Gestão Ambiental		
			20 Agricultura		
Total ->	12.903,35	52.208,55	22 Indústria		
			23 Comércio e Serviços		
=> SALDO ANTERIOR	31,07	14.383,99	25 Energia		

BANCOS, CONTA VINCULADA	31,07	14.383,99	26 Transporte		
			27 Desporto e Lazer		
Total SALDO ANTERIOR	31,07	14.383,99	28 Encargos Especiais		
			99 Reserva de Contingência		
TOTAL DA RECEITA	12.934,42	66.592,54	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.106,15	15.373,30
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	1.886,09	8.317,31
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	2.119,28
			8008 RP NÃO PROC FMDCA - FUNDO MU	0,00	2.119,28
			CONSIGNACOES	945,92	3.840,15
			9110 I.S.S. - FMDCA		25,25
			9111 I.N.S.S - FMDCA	593,00	2.372,00
			9118 SALARIO-FAMILIA(INSS)- FMDCA		31,22
			9272 EMPRÉSTIMO CEF - FMDCA	352,92	1.411,68
			CREDORES DIVERSOS	274,14	1.096,56
			9114 EMPREST. BCO BRASIL - FMDCA	274,14	1.096,56
			Total ->	12.590,00	66.248,12
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	344,42	344,42
			BANCOS, CONTA VINCULADA	344,42	344,42
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	344,42	344,42
			TOTAL DA DESPESA	12.934,42	66.592,54

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:B8CC95E0

CONTAS PÚBLICAS
FMDD - BALANCETE FINANCEIRO SETEMBRO/2014

FMDD - FUNDO MUN. DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
RUA SETE DE SETEMBRO
03.568.433/0001-36 Exercício: 2014

BALANCETE FINANCEIRO DE SETEMBRO DE 2014					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	ORÇAMENTÁRIA	0,00	6.331,80
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	01 Legislativa		
16 RECEITA DE SERVIçOS			02 Judiciária		
17 TRANSFERêNCIAS CORRENTES			04 Administração		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	500,00	10.331,80	05 Defesa Nacional		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		6.331,80	06 Segurança Pública		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			08 Assistência Social		
			09 Previdência Social		
TRANSFERENCIAS	500,00	4.000,00	10 Saúde		
7009 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL	500,00	4.000,00	11 Trabalho		
			12 Educação		
Total ->	500,00	10.331,80	13 Cultura		
			14 Direitos da Cidadania		6.331,80
=> SALDO ANTERIOR	361,88	972,48	15 Urbanismo		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	361,88	972,48	16 Habitação		
			17 Saneamento		
Total SALDO ANTERIOR	361,88	972,48	18 Gestão Ambiental		
			20 Agricultura		
			22 Indústria		
TOTAL DA RECEITA	861,88	11.304,28	23 Comércio e Serviços		
			25 Energia		
			26 Transporte		
			27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		
			99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	527,65	4.638,25
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	527,65	2.638,25
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	2.000,00
			8018 RP NÃO PROC FMDD - FUNDO MUN. DE DEFESA DOS DIREIT		2.000,00
			Total ->	527,65	10.970,05
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	334,23	334,23
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	334,23	334,23
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	334,23	334,23
			TOTAL DA DESPESA	861,88	11.304,28

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:4E6C0FB5

CONTAS PÚBLICAS
FMDEI - BALANCETE FINANCEIRO SETEMBRO/2014

FMDEI - FUNDO MUN. DE DESENV. ECON. E INDUSTRIAL

Exercício: 2014

BALANCETE FINANCEIRO DE SETEMBRO DE 2014					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	4.746,51	7.934,01	ORÇAMENTÁRIA	0,00	360,00
RECEITAS CORRENTES	4.746,51	7.934,01	01 Legislativa		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.746,51	7.934,01	02 Judiciária		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	27.830,40	04 Administração		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		330,40	05 Defesa Nacional		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			06 Segurança Pública		
			08 Assistência Social		
TRANSFERENCIAS	0,00	27.500,00	09 Previdência Social		
7015 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBA		27.500,00	10 Saúde		
			11 Trabalho		
Total ->	4.746,51	35.764,41	12 Educação		
			13 Cultura		
=> SALDO ANTERIOR	3.972,12	794,22	14 Direitos da Cidadania		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	3.972,12	794,22	15 Urbanismo		
			16 Habitação		
Total SALDO ANTERIOR	3.972,12	794,22	17 Saneamento		
			18 Gestão Ambiental		
			20 Agricultura		
TOTAL DA RECEITA	8.718,63	36.558,63	22 Indústria		
			23 Comércio e Serviços		360,00
			25 Energia		
			26 Transporte		
			27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		
			99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	27.480,00
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS		
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	27.480,00
			8020 RP NÃO PROC FMDEI - FUNDO MUN. DE		27.480,00
			Total ->	0,00	27.840,00
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	8.718,63	8.718,63
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	8.718,63	8.718,63
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	8.718,63	8.718,63
			TOTAL DA DESPESA	8.718,63	36.558,63

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:766F5BF0

CONTAS PÚBLICAS
FMHIS - BALANCETE FINANCEIRO SETEMBRO/2014

FMHIS-FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
PRAÇA CEL. VALÊNCIO DE BRUM
03.568.433/0001-36 Exercício: 2014

BALANCETE FINANCEIRO DE SETEMBRO DE 2014					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	5,32	42,78	ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	5,32	42,78	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	5,32	42,78	02 Judiciária		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	04 Administração		
24 TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL			05 Defesa Nacional		
			06 Segurança Pública		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	08 Assistência Social		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR			09 Previdência Social		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			10 Saúde		
			11 Trabalho		
Total ->	5,32	42,78	12 Educação		
			13 Cultura		
=> SALDO ANTERIOR	966,98	929,52	14 Direitos da Cidadania		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	966,98	929,52	15 Urbanismo		
			16 Habitação		
Total SALDO ANTERIOR	966,98	929,52	17 Saneamento		
			18 Gestão Ambiental		
			20 Agricultura		
TOTAL DA RECEITA	972,30	972,30	22 Indústria		
			23 Comércio e Serviços		
			25 Energia		
			26 Transporte		
			27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		
			99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS		
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			Total ->	0,00	0,00
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	972,30	972,30
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	972,30	972,30

			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	972,30	972,30
			TOTAL DA DESPESA	972,30	972,30

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:ED8C84B7

CONTAS PÚBLICAS
FMIS - BALANCETE FINANCEIRO SETEMBRO/2014

FMIS - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
Exercício: 2014

BALANCETE FINANCEIRO DE SETEMBRO DE 2014					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	27.200,27	241.009,21	ORÇAMENTÁRIA	4.430,43	242.524,56
RECEITAS CORRENTES	27.200,27	241.009,21	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	723,27	4.596,86	02 Judiciária		
17 TRANSFERêNCIAS CORRENTES	26.477,00	236.403,75	04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		8,60	05 Defesa Nacional		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	732,83	193.719,95	06 Segurança Pública		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	275,00	187.452,91	08 Assistência Social	4.430,43	242.524,56
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES		-150,00	09 Previdência Social		
			10 Saúde		
CONSIGNACOES	457,83	6.417,04	11 Trabalho		
9152 I.N.S.S. - FMIS		2.960,73	12 Educação		
9153 I.R.R.F - FMIS	140,68	140,68	13 Cultura		
9239 EMPREST.CX ECON.FEDERAL - FMIS		1.764,60	14 Direitos da Cidadania		
9240 EMPREST.BCO BRASIL - FMIS		1.198,88	15 Urbanismo		
9242 PREVIBAI PREV.MUNPAL - FMIS	312,29	312,29	16 Habitação		
9243 SAL.FAMILIA(INSS) - FMIS		35,00	17 Saneamento		
9248 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FMIS	4,86	4,86	18 Gestão Ambiental		
			20 Agricultura		
Total ->	27.933,10	434.729,16	22 Indústria		
			23 Comércio e Serviços		
=> SALDO ANTERIOR	131.464,29	63.952,89	25 Energia		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	49,70	47,78	26 Transporte		
BANCOS, CONTA VINCULADA	131.414,59	63.905,11	27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		
Total SALDO ANTERIOR	131.464,29	63.952,89	99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	15.067,90	116.258,43
TOTAL DA RECEITA	159.397,39	498.682,05	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	14.080,53	105.116,17
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			CONSIGNACOES	457,83	6.417,04
			9152 I.N.S.S. - FMIS		2.960,73
			9153 I.R.R.F - FMIS	140,68	140,68
			9239 EMPREST.CX ECON.FEDERAL - FMIS		1.764,60
			9240 EMPREST.BCO BRASIL - FMIS		1.198,88
			9242 PREVIBAI PREV.MUNPAL - FMIS	312,29	312,29
			9243 SAL.FAMILIA(INSS) - FMIS		35,00
			9248 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FMIS	4,86	4,86
			TRANSFERENCIAS	529,54	4.725,22
			7013 REPASSE FAM - FUNDO MUNICIPAL ANTIDRO	529,54	4.725,22
			Total ->	19.498,33	358.782,99
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	139.899,06	139.899,06
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	49,97	49,97
			BANCOS, CONTA VINCULADA	139.849,09	139.849,09
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	139.899,06	139.899,06
			TOTAL DA DESPESA	159.397,39	498.682,05

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:3BDAE9FA

CONTAS PÚBLICAS
FMS - BALANCETE FINANCEIRO SETEMBRO/2014

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI
BENIGNO VASCONCELOS, 1061
13.823.697/0001-42
Exercício: 2014

BALANCETE FINANCEIRO DE SETEMBRO DE 2014					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	747.068,12	5.893.116,27	ORÇAMENTÁRIA	1.230.128,81	16.534.233,04
RECEITAS CORRENTES	711.068,12	5.805.116,27	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	4.812,34	38.838,34	02 Judiciária		
17 TRANSFERêNCIAS CORRENTES	706.137,76	5.765.362,34	04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	118,02	915,59	05 Defesa Nacional		
RECEITAS DE CAPITAL	36.000,00	88.000,00	06 Segurança Pública		
			08 Assistência Social		
24 TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	36.000,00	88.000,00	09 Previdência Social		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.552.056,37	18.536.777,43	10 Saúde	1.230.128,81	16.534.233,04
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	553.253,68	10.172.673,82	11 Trabalho		

ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES	-52.865,17	-275.696,91	12 Educação		
CONSIGNACOES	237.144,68	1.850.878,86	13 Cultura		
			14 Direitos da Cidadania		
9155 I.S.S. - FMS	2.364,02	19.786,84	15 Urbanismo		
9156 I.R.R.F - FMS	46.959,31	428.375,94	16 Habitação		
9157 I.N.S.S. - FMS	18.687,13	152.666,14	17 Saneamento		
9158 PENSÃO ALIMENTICIA - FMS	3.121,22	27.760,68	18 Gestão Ambiental		
9159 PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL - FMS	36.740,95	323.980,51	20 Agricultura		
9160 SISEM - CONTRIB. SINDICAL - FMS	328,99	2.808,07	22 Indústria		
9161 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FMS		137,73	23 Comércio e Serviços		
9162 ARPA - CONTRIB. SINDICAL - FMS		25,77	25 Energia		
9163 CASSEMS - FMS	9.194,85	87.534,60	26 Transporte		
9164 Emprest. C.E.F - fms	31.725,00	275.543,62	27 Desporto e Lazer		
9166 Emprest. Banco do Brasil - fms	27.046,93	213.378,95	28 Encargos Especiais		
9172 Desc. Autorizado - fms		471,39	99 Reserva de Contingência		
9175 EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - FMS	2.762,29	28.179,95			
9176 Salario-Familia(INSS) - FMS		59,66	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.040.808,40	7.654.071,56
9177 EMPREST. BRADESCO BMC - FMS	3.242,65	32.749,47	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	783.760,09	4.831.485,83
9179 Salario-Familia(PREVIBAI) - FMS	937,08	4.782,74	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORE	-2.770,30	-13.373,48
9180 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - FMS	2.480,29	26.699,45			
9181 SAL.MATERNIDADE (INSS) - FMS	2.761,83	8.102,90	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	40.775,67	974.223,04
9182 SAL.MATERNIDADE (PREVIBAI) - FMS	30.719,15	61.284,34	8013 RP PROC FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		136.489,94
9183 SINCARD CARTÕES - FMS	16.350,80	140.982,13	8014 RP NÃO PROC FMS - FUNDO MUNICIPAL	40.775,67	837.733,10
9249 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FMS	1.188,48	10.815,51	CONSIGNACOES	219.042,94	1.854.050,29
9265 ASSOCIAÇÃO AG.COMUNT.SAUDE - FMS	533,71	4.752,47	9155 I.S.S. - FMS	2.364,02	19.786,84
			9156 I.R.R.F - FMS	46.959,31	428.375,94
CREDORES DIVERSOS	0,00	7.685,88	9157 I.N.S.S. - FMS	18.687,13	152.666,14
9173 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMS		7.534,55	9158 PENSÃO ALIMENTICIA - FMS	3.121,22	27.760,68
9234 FALTAS NAO JUSTIFICADA - FMS		151,33	9159 PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL - FMS	36.740,95	323.980,51
TRANSFERENCIAS	814.523,18	6.781.235,78	9160 SISEM - CONTRIB. SINDICAL - FMS	328,99	2.808,07
7006 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL	814.523,18	6.781.235,78	9161 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FMS		137,73
			9162 ARPA - CONTRIB. SINDICAL - FMS		25,77
Total ->	2.299.124,49	24.429.893,70	9163 CASSEMS - FMS	9.194,85	87.534,60
			9164 Emprest. C.E.F - fms	31.725,00	275.543,62
=> SALDO ANTERIOR	863.169,00	649.767,18	9166 Emprest. Banco do Brasil - fms	27.046,93	213.378,95
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	70.564,24	86.638,41	9172 Desc. Autorizado - fms		471,39
BANCOS, CONTA VINCULADA	393.662,70	252.866,85	9175 EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - FMS	2.762,29	28.179,95
BANCOS, CONTA VINCULADA	398.942,06	310.261,92	9176 Salario-Familia(INSS) - FMS		59,66
			9177 EMPREST. BRADESCO BMC - FMS	3.242,65	32.749,47
Total SALDO ANTERIOR	863.169,00	649.767,18	9179 Salario-Familia(PREVIBAI) - FMS	468,54	4.782,74
			9180 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - FMS	158,65	26.699,45
			9181 SAL.MATERNIDADE (INSS) - FMS	3.405,00	11.274,33
TOTAL DA RECEITA	3.162.293,49	25.079.660,88	9182 SAL.MATERNIDADE (PREVIBAI) - FMS	14.764,42	61.284,34
			9183 SINCARD CARTÕES - FMS	16.350,80	140.982,13
			9249 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FMS	1.188,48	10.815,51
			9265 ASSOCIAÇÃO AG.COMUNT.SAUDE - FMS	533,71	4.752,47
			CREDORES DIVERSOS	0,00	7.685,88
			9173 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMS		7.534,55
			9234 FALTAS NAO JUSTIFICADA - FMS		151,33
			Total ->	2.270.937,21	24.188.304,60
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	891.356,28	891.356,28
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	32.905,62	32.905,62
			BANCOS, CONTA VINCULADA	441.696,18	441.696,18
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	891.356,28	891.356,28
			BANCOS, CONTA VINCULADA	416.754,48	416.754,48
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	891.356,28	891.356,28
			TOTAL DA DESPESA	3.162.293,49	25.079.660,88

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:225256BE

CONTAS PÚBLICAS
FUNDEB - BALANCETE FINANCEIRO SETEMBRO/2014

FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL. MAGIST.
Exercício: 2014

BALANCETE FINANCEIRO DE SETEMBRO DE 2014					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	1.700.451,00	15.575.850,32	ORÇAMENTÁRIA	1.700.410,33	14.958.428,55
RECEITAS CORRENTES	1.700.451,00	15.575.850,32	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL		89.511,79	02 Judiciária		
17 TRANSFERêNCIAS CORRENTES	1.700.451,00	15.486.338,53	04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES			05 Defesa Nacional		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	592.496,01	6.563.116,23	06 Segurança Pública		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	180.063,72	3.355.649,41	08 Assistência Social		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES		-160.002,21	09 Previdência Social		
			10 Saúde		
CONSIGNACOES	412.432,29	3.329.667,21	11 Trabalho		
9076 I.S.S. - FUNDEB	3.419,44	26.175,13	12 Educação	1.700.410,33	14.958.428,55
9077 I.R.R.F. - FUNDEB	29.942,98	233.348,92	13 Cultura		
9078 I.N.S.S. - FUNDEB	42.458,37	308.274,45	14 Direitos da Cidadania		
9079 PENSÃO ALIMENTICIA - FUNDEB	410,95	3.516,45	15 Urbanismo		
9080 PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL - FUNDEB	93.194,07	824.620,06	16 Habitação		

9081 SISEM CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	368,38	3.220,06	17 Saneamento		
9082 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	9.243,73	77.173,41	18 Gestão Ambiental		
9083 CASSEMS - FUNDEB	18.970,96	157.711,99	20 Agricultura		
9086 Desc. Autorizado - Fundeb		1.828,37	22 Indústria		
9087 Emprest. CEF - Fundeb	60.404,66	515.048,78	23 Comércio e Serviços		
9089 Emprest. Banco Brasil - Fundeb	63.104,78	506.580,43	25 Energia		
9095 EMPREST. BV FINANCEIRA - FUNDEB	5.154,21	58.405,93	26 Transporte		
9096 Salario-Familia(INSS)- Fundeb	1.768,34	26.802,80	27 Desporto e Lazer		
9097 EMPREST.BRADESCO BMC - FUNDEB	9.748,39	95.877,90	28 Encargos Especiais		
9099 Salario-Familia(PREVIBAI)- Fundeb	3.765,02	15.767,86	99 Reserva de Contingência		
9100 SAL.MATERNIDADE (INSS) - FUNDEB	5.039,64	55.338,22	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	818.750,70	6.411.764,16
9101 SAL.MATERNIDADE (PREVIBAI) - FUNDEB	7.706,52	65.711,63			
9103 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - FUNDEB	30.727,76	132.359,05	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	427.281,96	2.463.028,70
9104 SINCARD CARTÕES - FUNDEB	22.236,35	177.237,44	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
9250 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FUNDEB 4.627,74		42.381,44	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	582.964,00
9254 CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA - FUNDEB	140,00	1.260,00	8005 RP PROC FUNDEB - FDO DE MAN. DES.		58.985,04
9266 FALTAS Ñ JUSTIFICADAS - FUNDEB		1.026,89	8006 RP NÃO PROC FUNDEB - FDO DE MAN.		523.978,96
CREDORES DIVERSOS	0,00	37.801,82	CONSIGNACOES	391.468,74	3.327.969,64
9092 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNDEB		37.801,82	9076 I.S.S. - FUNDEB	3.419,44	26.175,13
			9077 I.R.R.F. - FUNDEB	29.942,98	233.348,92
Total ->	2.292.947,01	22.138.966,55	9078 I.N.S.S. - FUNDEB	42.458,37	308.106,27
			9079 PENSÃO ALIMENTICIA - FUNDEB	410,95	3.516,45
=> SALDO ANTERIOR	2.374.240,55	1.379.252,69	9080 PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL - FUNDEB	93.194,07	824.620,06
BANCOS, CONTA VINCULADA	2.374.240,55	1.379.252,69	9081 SISEM CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	368,38	3.220,06
			9082 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	9.243,73	77.173,41
Total SALDO ANTERIOR	2.374.240,55	1.379.252,69	9083 CASSEMS - FUNDEB	18.970,96	157.711,99
			9086 Desc. Autorizado - Fundeb		1.828,37
			9087 Emprest. CEF - Fundeb	60.404,66	515.048,78
TOTAL DA RECEITA	4.667.187,56	23.518.219,24	9089 Emprest. Banco Brasil - Fundeb	63.104,78	506.580,43
			9095 EMPREST. BV FINANCEIRA - FUNDEB	5.154,21	58.405,93
			9096 Salario-Familia(INSS)- Fundeb	2.153,34	26.701,38
			9097 EMPREST.BRADESCO BMC - FUNDEB	9.748,39	95.877,90
			9099 Salario-Familia(PREVIBAI)- Fundeb	1.800,18	15.767,86
			9100 SAL.MATERNIDADE (INSS) - FUNDEB	3.187,54	53.910,25
			9101 SAL.MATERNIDADE (PREVIBAI) - FUNDEB	3.579,96	65.711,63
			9103 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - FUNDEB	17.322,71	132.359,05
			9104 SINCARD CARTÕES - FUNDEB	22.236,35	177.237,44
			9250 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FUNDEB	4.627,74	42.381,44
			9254 CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA - FUNDEB	140,00	1.260,00
			9266 FALTAS Ñ JUSTIFICADAS - FUNDEB		1.026,89
			CREDORES DIVERSOS	0,00	37.801,82
			9092 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNDEB		37.801,82
			Total ->	2.519.161,03	21.370.192,71
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	2.148.026,53	2.148.026,53
			BANCOS, CONTA VINCULADA	2.148.026,53	2.148.026,53
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	2.148.026,53	2.148.026,53
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
			TOTAL DA DESPESA	4.667.187,56	23.518.219,24

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:759EFEF8

CONTAS PÚBLICAS
FUNDESC - BALANCETE FINANCEIRO SETEMBRO/2014

FUNDESC - FUNDAÇÃO MUN. DE DESPORTO E CULTURA DE AMAMBAI/MS
Exercício: 2014

BALANCETE FINANCEIRO DE SETEMBRO DE 2014					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	0,00	16.469,58	ORÇAMENTÁRIA	113.208,47	1.404.862,36
RECEITAS CORRENTES	0,00	16.469,58	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL		796,29	02 Judiciária		
17 TRANSFERêNCIAS CORRENTES			04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		15.673,29	05 Defesa Nacional		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	232.222,74	1.977.279,95	06 Segurança Pública		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	46.775,00	811.219,79	08 Assistência Social		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES		-31.382,43	09 Previdência Social		
			10 Saúde		
CONSIGNACOES	13.447,74	109.858,26	11 Trabalho		
9251 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FUNDESC	54,12	643,44	12 Educação		
9268 MS PREV - FUNDESC	99,75	871,67	13 Cultura	92.273,25	1.077.348,10
9120 I.S.S. - FUNDESC	1.640,04	5.100,96	14 Direitos da Cidadania		
9121 I.R.R.F. - FUNDESC	870,07	7.411,82	15 Urbanismo		
9122 I.N.S.S. - FUNDESC	983,21	10.331,05	16 Habitação		
9123 PREVIBAI - PREV. MUNICIPAL - FUNDESC	1.936,42	16.543,05	17 Saneamento		
9124 SISEM - CONTRIB. SINDICAL - FUNDESC	63,30	552,68	18 Gestão Ambiental		
9125 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FUNDESC	36,88	322,88	20 Agricultura		
9127 CASSEMS - FUNDESC	93,43	3.395,42	22 Indústria		
9131 Emprest. C.E.F - Fundesc	2.411,83	21.396,44	23 Comércio e Serviços		
9133 Emprest. Banco do Brasil - FUNDESC	2.821,61	20.590,66	25 Energia		
9135 Pensão Alimentica Judicial - FUNDESC	434,40	3.909,60	26 Transporte		
9141 Emprest. BV Financeira - Fundesc	226,00	3.001,80	27 Desporto e Lazer	20.935,22	327.514,26
9142 Salario-Familia(INSS)- Fundesc		24,66	28 Encargos Especiais		
9143 EMPREST.BRADESCO BMC - FUNDESC	153,60	1.447,64	99 Reserva de Contingência		

9145 Salario-Familia(PREVIBAI)- FUNDESC	147,96	789,12			
9150 SINCARD CARTÕES - FUNDESC	1.475,12	13.525,37	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	114.112,59	600.320,24
CREDORES DIVERSOS	0,00	934,33	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	99.738,83	408.427,83
9139 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNDESC		934,33	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.000,00	81.099,82
TRANSFERENCIAS	172.000,00	1.086.650,00	8009 RP PROC FUNDESC - FUNDAÇÃO MUN. DE DESPORTO E		5.592,06
7004 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL	172.000,00	1.086.650,00	8010 RP NÃO PROC FUNDESC - FUNDAÇÃO	1.000,00	75.507,76
			CONSIGNACOES	13.373,76	109.858,26
Total ->	232.222,74	1.993.749,53	9251 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FUNDESC	54,12	643,44
=> SALDO ANTERIOR	2.027,53	18.362,28	9268 MS PREV - FUNDESC	99,75	871,67
			9120 I.S.S. - FUNDESC	1.640,04	5.100,96
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	2.027,53	3.460,98	9121 I.R.R.F. - FUNDESC	870,07	7.411,82
BANCOS, CONTA VINCULADA		14.901,30	9122 I.N.S.S. - FUNDESC	983,21	10.331,05
			9123 PREVIBAI - PREV. MUNICIPAL - FUNDESC	1.936,42	16.543,05
Total SALDO ANTERIOR	2.027,53	18.362,28	9124 SISEM - CONTRIB. SINDICAL - FUNDESC	63,30	552,68
			9125 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FUNDESC	36,88	322,88
TOTAL DA RECEITA	234.250,27	2.012.111,81	9127 CASSEMS - FUNDESC	93,43	3.395,42
			9131 Emprest. C.E.F - Fundesc	2.411,83	21.396,44
			9133 Emprest. Banco do Brasil - FUNDESC	2.821,61	20.590,66
			9135 Pensão Alimentica Judicial - FUNDESC	434,40	3.909,60
			9141 Emprest. BV Financeira - Fundesc	226,00	3.001,80
			9142 Salario-Familia(INSS)- Fundesc		24,66
			9143 EMPREST.BRADESCO BMC - FUNDESC	153,60	1.447,64
			9145 Salario-Familia(PREVIBAI)- FUNDESC	73,98	789,12
			9150 SINCARD CARTÕES - FUNDESC	1.475,12	13.525,37
			CREDORES DIVERSOS	0,00	934,33
			9139 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNDESC		934,33
			Total ->	227.321,06	2.005.182,60
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	6.929,21	6.929,21
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	6.929,21	6.929,21
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	6.929,21	6.929,21
			TOTAL DA DESPESA	234.250,27	2.012.111,81

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:BA988153

CONTAS PÚBLICAS
PREVIBAI - BALANCETE FINANCEIRO SETEMBRO/2014

PREVIBAI - FUNDO M. DE PREVIDENCIA
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
02.694.244/0001-47
Exercício: 2014

BALANCETE FINANCEIRO DE SETEMBRO DE 2014					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	857.076,05	6.014.486,97	ORÇAMENTÁRIA	343.539,36	2.877.934,10
RECEITAS CORRENTES	373.704,61	3.441.299,88	01 Legislativa		
12 RECEITAS DE CONTRIBUIçõES	177.709,04	1.568.756,17	02 Judiciária		
13 RECEITA PATRIMONIAL	191.914,06	1.851.247,95	04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.081,51	21.295,76	05 Defesa Nacional		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	483.371,44	2.573.187,09	06 Segurança Pública		
			08 Assistência Social		
72 RECEITAS DE CONTRIBUIçõES - INTRA	483.371,44	2.573.187,09	09 Previdência Social	343.539,36	2.877.934,10
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	84.208,10	633.633,11	10 Saúde		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	8.999,37	58.899,06	11 Trabalho		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			12 Educação		
CONSIGNACOES	53.563,27	439.162,49	13 Cultura		
			14 Direitos da Cidadania		
9204 EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - PREVIBAI	4.281,69	36.992,35	15 Urbanismo		
9206 EMPREST. BRADESCO BMC - PREVIBAI	1.863,91	18.707,44	16 Habitação		
9207 SINCARD CARTÕES - PREVIBAI	4.146,85	36.990,60	17 Saneamento		
9252 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - PREVIBAI	603,30	4.705,36	18 Gestão Ambiental		
9184 CASSEMS - PREVIBAI	12.583,88	115.784,87	20 Agricultura		
9185 SISEM - PREVIBAI	466,26	4.237,84	22 Indústria		
9186 EMPREST. BANCO DO BRASIL - PREVIBAI	21.942,03	152.441,32	23 Comércio e Serviços		
9188 I.S.S - PREVIBAI		882,31	25 Energia		
9189 I.R.R.F - PREVIBAI	7.675,35	68.420,40	26 Transporte		
CREDORES DIVERSOS	21.645,46	182.329,70	27 Desporto e Lazer		
9193 EMPREST. CEF - PREVIBAI	18.932,11	156.478,76	28 Encargos Especiais		
9195 PENSÃO JUDICIAL - PREVIBAI	781,99	7.751,49	99 Reserva de Contingência		
9198 SINTED - PREVIBAI	1.931,36	15.774,23	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	79.823,67	686.742,00
9199 I.N.S.S - PREVIBAI		2.325,22	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	4.614,94	27.108,66
AJUSTE P/ PERDAS INVESTIMENTO (Principal	0,00	-46.758,14	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
9275 PERDAS EM APLIC FINANCEIRAS - PREVIBAI		-46.758,14	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	28.524,86
Total ->	941.284,15	6.648.120,08	8016 RP NÃO PROC PREVIBAI - FUNDO M. DE PREVIDENCIA		28.524,86
			CONSIGNACOES	53.563,27	439.162,49
=> SALDO ANTERIOR	18.500.240,90	15.934.718,04	9204 EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA- PREV	4.281,69	36.992,35
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	869.795,59	1.314.588,39	9206 EMPREST. BRADESCO BMC - PREVIBAI	1.863,91	18.707,44
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	17.630.445,31	14.620.129,65	9207 SINCARD CARTÕES - PREVIBAI	4.146,85	36.990,60
			9252 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - PREVIBAI	603,30	4.705,36
Total SALDO ANTERIOR	18.500.240,90	15.934.718,04	9184 CASSEMS - PREVIBAI	12.583,88	115.784,87
			9185 SISEM - PREVIBAI	466,26	4.237,84
			9186 EMPREST. BANCO DO BRASIL - PREVIBAI	21.942,03	152.441,32

TOTAL DA RECEITA	19.441.525,05	22.582.838,12	9188 I.S.S - PREVIBAI		882,31
			9189 I.R.R.F - PREVIBAI	7.675,35	68.420,40
			CREDORES DIVERSOS	21.645,46	182.329,70
			9193 EMPREST. CEF - PREVIBAI	18.932,11	156.478,76
			9195 PENSÃO JUDICIAL - PREVIBAI	781,99	7.751,49
			9198 SINTED - PREVIBAI	1.931,36	15.774,23
			9199 I.N.S.S - PREVIBAI		2.325,22
			AJUSTE P/ PERDAS INVESTIMENTO (Principal	0,00	9.616,29
			9275 PERDAS EM APLIC FINANCEIRAS - PREVIBAI		9.616,29
			Total ->	423.363,03	3.564.676,10
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	19.018.162,02	19.018.162,02
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	382.698,17	382.698,17
			APLICAÇÕES FINANCEIRAS	18.635.463,85	18.635.463,85
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	19.018.162,02	19.018.162,02
			TOTAL DA DESPESA	19.441.525,05	22.582.838,12

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:3B22868D

CONTAS PÚBLICAS
PMA - BALANCETE FINANCEIRO SETEMBRO/2014

Rua 7 de Setembro, 3244
035684330001/36
Exercício: 2014

BALANCETE FINANCEIRO DE SETEMBRO DE 2014					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	3.453.184,43	33.239.141,97	ORÇAMENTÁRIA	2.058.508,83	29.434.458,67
RECEITAS CORRENTES	4.015.277,69	38.497.294,26	01 Legislativa		
11 RECEITA TRIBUTáRIA	538.495,20	5.394.225,05	02 Judiciária	19.736,16	178.286,67
12 RECEITAS DE CONTRIBUIçõES	88.356,74	877.756,20	04 Administração	797.721,29	6.769.599,11
13 RECEITA PATRIMONIAL	38.775,69	352.561,23	05 Defesa Nacional	1.417,52	17.569,18
16 RECEITA DE SERVIçOS	2.070,00	18.139,26	06 Segurança Pública		
17 TRANSFERêNCIAS CORRENTES	3.290.234,89	31.236.392,46	08 Assistência Social	83.280,70	753.167,59
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	57.345,17	618.220,06	09 Previdência Social		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	252.565,60	10 Saúde		
21 OPERAçõES DE CRéDITO			11 Trabalho	73.345,67	221.672,29
22 ALIENAçãO DE BENS			12 Educação	662.243,25	9.631.055,04
24 TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL		252.565,60	13 Cultura		
			14 Direitos da Cidadania		10.681,99
DEDUÇÕES	-562.093,26	-5.510.717,89	15 Urbanismo	206.005,99	5.922.560,08
90 DEDUçõES DA RECEITA	-562.093,26	-5.510.717,89	16 Habitação	13.200,97	122.865,15
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.306.608,49	23.661.830,31	17 Saneamento		29.608,08
			18 Gestão Ambiental	28.013,02	807.172,39
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	941.224,81	21.167.714,16	20 Agricultura	44.219,42	695.658,59
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES	-25.907,26	-612.114,81	22 Indústria	4.086,28	257.926,47
DEVEDORES DIVERSOS	746,11	5.782,44	23 Comércio e Serviços	738,56	4.719,56
9005 ADIANTAMENTO A SERVIDORES	746,11	5.782,44	25 Energia		781.907,10
			26 Transporte	124.500,00	1.515.248,44
CONSIGNACOES	222.125,77	1.581.856,09	27 Desporto e Lazer		
9246 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - PM	1.098,86	9.894,37	28 Encargos Especiais		1.714.760,94
9253 CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA - PM	785,00	8.065,00	99 Reserva de Contingência		
9270 I.N.S.S EXTRA - (FUNDOS)	56.123,53	411.041,83			
9010 I.N.S.S. EXTRA - PREFEITURA	19.149,29	157.219,56	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.202.497,64	25.730.955,84
9012 PENSÃO ALIMENTICIA - PM	3.943,54	28.534,01	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	1.532.946,10	10.251.424,51
9273 RETORNO BCO FOLHA PAGTO - PMA	5.503,88	16.014,81	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES	-253,88	-2.923,18
9013 SISEM - CONTRIB. SINDICAL - PM	1.882,33	16.456,79	DEVEDORES DIVERSOS	746,11	5.782,44
9014 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - PM	620,92	6.691,07	9005 ADIANTAMENTO A SERVIDORES	746,11	5.782,44
9015 ARPA - CONTRIB. SINDICAL- PM	122,99	1.058,52			
9016 CASSEMS - PREFEITURA	9.454,85	85.392,40	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	27.858,00	1.970.913,89
9017 EMPREST. BANCO BRASIL - PREFEITURA	28.256,63	200.702,30	8001 RP PROC PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI		339.195,59
9021 DESCONTO IPTU - PREFEITURA	390,51	3.514,59	8002 RP NÃO PROC PREFEITURA MUNICIPAL DEAMAMBAI	27.858,00	1.631.718,30
9024 EMPREST. CEF - PREFEITURA	37.998,05	323.679,74	CONSIGNACOES	198.054,15	1.559.435,69
9036 EMPREST. BV FINANCEIRA - PM	1.898,60	28.310,14	9246 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - PM	1.098,86	9.894,37
9037 Salario-Familia(INSS) - PM	73,98	662,92	9253 CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA - PM	785,00	8.065,00
9038 EMPREST. BRADESCO BMC	1.769,43	16.526,64	9270 I.N.S.S EXTRA - (FUNDOS)	53.583,83	369.789,66
9043 SAL.MATERNIDADE(INSS) - PM	565,37	4.169,37	9010 I.N.S.S. EXTRA - PREFEITURA	20.505,06	173.455,13
9044 SAL.MATERNIDADE(PREVIBAI) - PM	5.706,39	17.651,11	9012 PENSÃO ALIMENTICIA - PM	3.943,54	28.534,01
9046 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - PM	32.792,78	133.358,06	9273 RETORNO BCO FOLHA PAGTO - PMA	5.503,88	16.014,81
9047 Salario-Familia(PREVIBAI)- PM	1.085,04	6.946,16	9013 SISEM - CONTRIB. SINDICAL - PM	1.882,33	16.456,79
9048 SINCARD CARTÕES - PM	12.903,80	105.966,70	9014 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - PM	620,92	6.691,07
CREDORES DIVERSOS	0,00	10.034,16	9015 ARPA - CONTRIB. SINDICAL- PM	122,99	1.058,52
			9016 CASSEMS - PREFEITURA	9.454,85	85.392,40
9029 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PREFTURA		10.034,16	9017 EMPREST. BANCO BRASIL - PREFEITURA	28.256,63	200.702,30
Repasses Previdênciarios	168.419,06	1.508.558,27	9021 DESCONTO IPTU - PREFEITURA	390,51	3.514,59
9031 PREVIBAI - PREV. MUNIC - PM	168.419,06	1.508.558,27	9024 EMPREST. CEF - PREFEITURA	37.998,05	323.679,74
			9036 EMPREST. BV FINANCEIRA - PM	1.898,60	28.310,14
Total ->	4.759.792,92	56.900.972,28	9037 Salario-Familia(INSS) - PM	49,32	688,88
			9038 EMPREST. BRADESCO BMC	1.769,43	16.526,64
=> SALDO ANTERIOR	6.960.244,61	4.723.473,29	9043 SAL.MATERNIDADE(INSS) - PM		4.169,37
TESOURARIA		434,55	9044 SAL.MATERNIDADE(PREVIBAI) - PM	2.278,31	17.651,11
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	3.328.226,35	1.632.219,97	9046 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - PM	14.465,72	135.928,30
BANCOS, CONTA VINCULADA	177.034,01	171.439,01	9047 Salario-Familia(PREVIBAI)- PM	542,52	6.946,16
BANCOS, CONTA VINCULADA	3.454.984,25	2.919.379,76	9048 SINCARD CARTÕES - PM	12.903,80	105.966,70

			CREDORES DIVERSOS	0,00	10.034,16
Total SALDO ANTERIOR	6.960.244,61	4.723.473,29	9029 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PREFTURA		10.034,16
			Repasses Previdênciarios	168.419,06	1.508.558,27
TOTAL DA RECEITA	11.720.037,53	61.624.445,57	9031 PREVIBAI - PREV. MUNIC - PM	168.419,06	1.508.558,27
			TRANSFERENCIAS	1.274.728,10	10.427.730,06
			7001 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMAS	28.000,00	266.000,00
			7003 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMDCA -	1.274.728,10	26.000,00
			7004 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FUNDE	172.000,00	1.086.650,00
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.202.497,64	25.730.955,84
			TRANSFERENCIAS	1.274.728,10	10.427.730,06
			7006 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMS	814.523,18	6.781.235,78
			7008 REPASSE CONCEDIDO A CAMARA MUNIC	249.704,92	2.236.344,28
			7009 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMDD	500,00	4.000,00
			7015 REPASSE FMDEI - FUNDO MUN. DE DESENV. ECON. E INDU		27.500,00
			Total ->	5.261.006,47	55.165.414,51
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	6.459.031,06	6.459.031,06
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	3.072.429,03	3.072.429,03
			BANCOS, CONTA VINCULADA	60.167,01	60.167,01
			BANCOS, CONTA VINCULADA	3.326.435,02	3.326.435,02
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	6.459.031,06	6.459.031,06
			TOTAL DA DESPESA	11.720.037,53	61.624.445,57

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:316AF0AD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2014

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/NAVIRAIPREV

Dezembro de 2013

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.. 3
2. OBJETIVO.. 3
3. CENÁRIO ECONÔMICO PARA O EXERCÍCIO DE 2013. 3
4. CONTROLES INTERNOS.. 7
5. METAS.. 8
5.1. Atuarial 8
5.2. Gerencial 8
6. ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS.. 8
6.1. Definição da Aplicação de recursos. 9
6.2. Modelo de Gestão. 9
6.2.1. Gestão Própria. 10
6.2.2 Instituição Administradora. 10
6.3. Precificação e Custódia. 11
6.3.1. Realização de Lucros. 12
6.4. Controle do Risco de Mercado. 12
6.5. Controle do Risco de Crédito. 12
7. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS.. 13
7.1. Segmentos de aplicação. 13
7.1.1. Segmento de Renda Fixa. 14
7.1.2. Segmento de Renda Variável 14
7.1.3. Segmento de Imóveis. 14
7.2. Ativos Autorizados – Segmento de Renda Fixa. 15
7.3. Ativos Autorizados – Segmento de Renda Variável 15
7.4. Ativos Autorizados – Segmento de Imóveis. 16
7.5. Vedações. 17
8. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA.. 18
9. DISPOSIÇÕES GERAIS.. 18

1. INTRODUÇÃO

Em atenção à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN 3.922, de 25 de novembro de 2010, a **PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/NAVIRAIPREV** apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2014, aprovada por seu órgão superior competente.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que baseia e norteia o processo de tomada de decisão atinente aos investimentos dos RPPS. Instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração desta Política de Investimentos estão centralizados em critérios técnicos de grande relevância, ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, o

enquadramento entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2. OBJETIVO

A Política de Investimentos da **PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/NAVIRAIPREV** tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração de grandes volumes de recursos e em ativos de baixo risco.

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos normativos da Resolução nº 3922/10 do CMN.

3. CENÁRIO ECONÔMICO PARA O EXERCÍCIO DE 2014

Esta Política de Investimentos está baseada nas avaliações do cenário econômico para o ano de 2014, tendo-se utilizado, para tanto, dados e cenários constantes do Relatório de Inflação, publicado pelo Boletim Focus que informa e relata as projeções do mercado com base em consulta a aproximadamente 100 (cem) instituições financeiras, e é divulgado semanalmente.

Retrospectiva 2013

O cenário econômico interno brasileiro foi bastante influenciado pela crise financeira internacional que se iniciou em 2008 e se potencializou nos anos seguintes.

Com o objetivo de reerguer os níveis de crescimento da economia americana e dos países integrantes da Zona do Euro, as respectivas autoridades monetárias praticaram políticas monetárias expansionistas com redução dos juros básicos a níveis próximos de zero e fartos aportes de recursos ao sistema financeiro, notadamente o bancário.

O desdobramento mais recente da crise financeira e econômica internacional de 2008-2009 foi o da insolvência das nações desenvolvidas. O grande acúmulo da dívida governamental fez estourar a capacidade de endividamento dessas nações e causou uma enorme turbulência financeira ao provocar o temor de que essas nações não pudessem honrar com seus compromissos e decretassem o calote da dívida. A principal consequência da crise das dívidas soberanas foi a grande instabilidade social causada pelos cortes dos benefícios sociais.

Em nações como o Japão - que detém o maior percentual de endividamento - a relação dívida/PIB já ultrapassa os 200%. Nos Estados Unidos, entretanto, está maior dívida bruta entre todas as nações do mundo, que já supera os 14,3 trilhões de dólares. Neste ponto aliado ás recentes crises de insolvência na Grécia, Irlanda e Portugal, e ao temor de que a Espanha, a Itália e a Grã-Bretanha também não consigam honrar seus compromissos, o mercado financeiro sofreu um forte abalo.

Porém, o estopim da segunda crise - que já vem sendo chamada de "déjà vu de 2008", por acontecer em exatamente três anos depois do primeiro estouro da crise do *subprime* - se deu na desconfiança de que talvez os EUA não conseguissem honrar com seus compromissos. A crise do limite de dívida dos EUA que levou a um longo processo negocial e de debate no Congresso Americano sobre se o país deveria aumentar o limite de dívida, e, caso afirmativo, em que montante, fez crescer a especulação internacional sobre a real capacidade de solvência americana. A crise forjou um fim quando um acordo complexo entre ambas as partes conseguiu elevar o limite de gastos em 31 de julho de 2011. Após a sua aprovação no Congresso e Senado, foi ratificado pelo Presidente Barack Obama, ficando o acordo conhecido como Budget Control Act of 2011 em 2 de agosto, data limite para o acordo. Porém o mercado não reagiu positivamente ao acordo, e nos dias que se seguiram, a maior parte das bolsas de valores mundiais fechou em forte queda.

Diante do quadro da crise, a agência de classificação de notas de crédito Standard & Poor's (S&P), rebaixou pela primeira vez na sua história a nota da dívida pública dos Estados Unidos de AAA para AA+, devido à crescente dívida e ao pesado déficit de orçamento. Imediatamente ao rebaixamento da nota de crédito dos EUA, as bolsas de valores mundiais calcularam altíssimas perdas. Seguiu-se ainda que os dados divulgados no mês de agosto apontavam que as economias da Zona do Euro haviam crescido menos do que o previsto sendo que algumas já estavam em profunda recessão. Depois de inúmeras perdas, algumas ações de bancos se recuperaram nas semanas seguintes de agosto com os mercados acionários globais, em parte, recuperados após o rebaixamento da nota da dívida estadunidense.

Como reflexo direto destas medidas aqui no Brasil, percebemos a valorização do Dólar frente ao Real e elevação dos índices de inflação. A valorização do Dólar contribuiu para o arrefecimento da inflação. A valorização do Real ajudou a que o Brasil controlasse a inflação interna, que é alimentada pela variação de preços externos, ou seja, de alguns produtos importados que influenciam a variação do IPCA.

O ano de 2013 iniciou com a da Taxa SELIC Meta em 7,25%, e fecharemos o ano com uma taxa de 10%, conforme última reunião do COPOM que ficou sem viés. Esta evolução de aumento da taxa básica de juros de nossa economia e o sentimento de aversão a risco provocada pelo agravamento da crise financeira internacional trouxe forte volatilidade ao mercado e até alguns fundos com rentabilidades negativas.

No segmento de renda variável, a variação dos principais índices, o IBOVESPA e o IBrX , ambos muito influenciados pelas ações de Petrobrás e Vale, visivelmente influenciadas pela fuga do capital estrangeiro da bolsa e pelos reflexos da crise financeira que afeta negativamente as economias norte americana e europeia. Assim, observou-se que a volatilidade deu o tom aos mercados durante todo o ano de 2013.

Perspectiva para 2014

Cenário Internacional

O cenário macroeconômico internacional para 2014 continua sendo de muita incerteza. As principais economias do mundo estão afundadas em dividas. Em razão, principalmente, de injeção de recursos na economia para dar liquidez ao setor privado na crise de 2008, e não se vislumbra na União Européia, uma saída para a solução da crise da dívida soberana dos chamados PIIGS (Portugal, Itália, Irlanda, Grécia e Espanha), especialmente da Grécia. Há sem sombras de dúvidas o risco de uma crise sistêmica no sistema financeiro mundial, já que os grandes bancos são os maiores credores destes países. O FED - Banco Central Americano, em reunião, observa os riscos atrelados à instabilidade do sistema financeiro. Devido a esta percepção, conservou a sua taxa básica de juros entre zero e 0,25, pelo menos até a primeira metade de 2014.

As projeções apontam para a manutenção de baixo crescimento e queda no nível de emprego para as principais economias. As medidas necessárias para a solução da crise na Zona do Euro, não devem ter como foco o combate à inflação, como pregava o BCE - Banco Central Europeu, mas sim ao nível de emprego. A China deve permanecer como o pilar de sustentação dos mercados de commodities, porém com a redução no nível de crescimento caso as economias da Europa e dos EUA entrem em recessão, uma vez que as políticas de estímulo, baseadas em estímulo aos investimentos levam à inflação, bolhas de ativos e empréstimos de alto risco no médio prazo. A expectativa sobre a economia chinesa é de crescimento um pouco abaixo do intervalo 7,0% e 7,5%.

É importante destacar os conflitos deflagrados em vários países do Oriente Médio e da África. O aumento dos preços de commodities, combustíveis e alimentos é um fator de tensão global. Este quadro sugere que alguns países em desenvolvimento ganham destaque, especialmente os BRIC’s ,

Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul. A dotação de recursos naturais, bem como o seu emprego de forma racional, ganha importância. O acidente nuclear na cidade de Fukushima, no Japão, por sua vez, revive o debate sobre as matrizes energéticas do futuro.
O PIB mundial tende a apresentar baixas taxas de crescimento. A economia dos países considerados desenvolvidos deverá ser moderada: EUA, 1,9%; Zona do Euro, 1,3%; Reino Unido, 1,1% e por fim Japão, com crescimento da ordem de 2,0%. O nível de emprego deverá permanecer baixo nestes países e a Zona do Euro prosseguirá encarando períodos de instabilidade, com a probabilidade de provocar uma nova crise no sistema financeiro. Os países emergentes e em desenvolvimento, deverão crescer 5,1%.
Pressões inflacionárias, entretanto, ameaçam algumas dessas nações emergentes, principalmente devido à alta nos preços das commodities e dos alimentos e considerando os elevados fluxos de capitais de curto prazo para esses países. A ação destes países, no combate na elevação dos índices de inflação, eleva a possibilidade de um patamar menor de crescimento da economia global.
O nível de taxas de juros deve continuar reduzido e com juros reais negativos nos países desenvolvidos, principalmente nos Estados Unidos e Japão. O Banco Central europeu inverteu sua tendência de elevação da taxa básica de juros.
Há uma clara tendência de queda do Dólar norte-americano em relação a outras moedas em razão da política monetária expansionista norte americana, e considerando a necessidade do país em ampliar as exportações e, além disso, reduzir as importações. O Euro está sujeito à instabilidade e a volatilidade. As moedas dos países asiáticos deverão permanecer desvalorizadas em virtude das políticas governamentais de incentivo às exportações, tendência de valorização das moedas dos países exportadores de commodities.

Cenário Nacional
Há um consenso entre os analistas do mercado financeiro de que a economia brasileira deverá crescer em torno de 3,5% em 2014. Já o Governo acredita em uma expansão maior, para o Ministério da Fazenda o PIB deve apresentar evolução da ordem de 4,5%. As grandes obras de infraestrutura e de construção civil devem aquecer o mercado de trabalho e estimular a evolução do mercado interno.
A taxa básica de juros SELIC para 2014 deve ser reduzida para viabilizar o cumprimento da meta da inflação.
As principais ameaças ao atual cenário dizem respeito ao desaquecimento a nível mundial e à elevação dos níveis inflacionários.
A política monetária conduzida pelo Banco Central tem como alvo a manutenção de um crescimento sustentável em torno dos 3,5% em 2014. A autoridade monetária, com uma postura de maior austeridade para política fiscal do Governo Federal, deu inicio a flexibilização da política monetária, combinando juros baixos e expansão econômica em torno dos 3,5%.
O PIB brasileiro deverá marcar R$ 4 trilhões, por sua vez o PIB per capita do Brasil deverá ser R$ 20 mil.
Na avaliação dos analistas do mercado financeiro é de que o Banco Central passou a privilegiar um cenário econômico combinando um baixo nível da taxa de juros e busca de crescimento sustentável que varia entre 3,5% e 4,0%. O cenário externo é nebuloso, em termos de crescimento e isso deverá impactar positivamente à inflação doméstica. Os setores de alimentos, bebidas e serviços são os que mais pressionam os índices inflacionários. Estes estão diretamente ligados ao mercado doméstico, com emprego e massa salarial crescendo de forma consistente.
Ainda não é possível avaliar se a desvalorização do R$/US$ terá um efeito líquido inflacionário. A projeção para o índice oficial de inflação para 2014 é da ordem de 5,74%.
Com a atenção da autoridade monetária, agora voltada para a flexibilização da política monetária com a redução da taxa de juros, a grande dúvida está relacionada à taxa de câmbio. O que explica esta desvalorização acentuada da moeda brasileira é, em grande parte, o aumento do sentimento de aversão ao risco global. Se a situação norte americana e europeia piorar, a corrida para o Dólar e sua valorização nos vários mercados será natural. No longo prazo, o Dólar deve se desvalorizar, porque os fundamentos do crescimento da economia brasileira são sólidos. A expectativa não é diferente da maioria dos agentes do mercado financeiro e a taxa (R$/US$) no encerramento de 2013 deve ser de 2,00 a 2,25. Ao longo do ano de 2014 a volatilidade deverá continuar, sobretudo no primeiro semestre.
Em resumo o mercado financeiro, deve ainda apresentar grande volatilidade ao longo de 2014, sobretudo no segmento de renda variável. Caso todas as projeções se confirmem a busca pelo objetivo de rentabilidade dos Regimes Próprios de Previdência deve ficar mais difícil, uma vez que a meta atuarial projetada para o ano que vem é de 12,25% enquanto a taxa de juros esperada está abaixo desta expectativa.
Em relação ao mercado de ações a expectativa é de valorização para o próximo ano, entretanto a volatilidade deve permanecer. Uma solução negociada para a crise na Zona do Euro e a melhora no cenário macroeconômico norte americano podem potencializar o retorno da bolsa e reduzir o risco de oscilação do índice, mas o mercado não trabalha com esta hipótese no curto prazo.
Os gestores dos Regimes Próprios de Previdência deverão adotar uma gestão mais ágil da carteira, observando mais atentamente o mercado e promovendo alterações da carteira sempre que o cenário exigir.

4. CONTROLES INTERNOS
São elaborados pelos responsáveis pela gestão dos recursos da **PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/NAVIRAIPREV** relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esse relatório será elaborado trimestralmente pelo Conselho Administrativo, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva, como objetivo de documentar e acompanhar os investimentos.
Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos fiscalizadores.
Caberá aos conselhos do RPPS acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos.
As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos), deverá ser realizada através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O Instituto deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANDIMA).

5. METAS

5.1. Atuarial

Os recursos financeiros administrados pelo Instituto deverão ser aplicados de forma a buscar um retorno superior ao **Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA**, **acrescido de uma taxa de juros de 6% a.a.**, observando-se sempre a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimento. Além disso, devem ser respeitadas as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequadas ao atendimento dos compromissos atuariais.

5.2. Gerencial

Segmento de Renda Fixa

Para o segmento de renda fixa, o benchmark utilizado terá característica mestiça, sendo 50% do IMA-B, 50% da Taxa Selic Over. O RPPS poderá rever o benchmark do segmento de renda fixa ao longo do prazo de vigência desta Política de Investimentos;

Segmento de Renda Variável

Para o segmento de renda variável, o benchmark utilizado é o IBX. Entretanto, o RPPS poderá rever o benchmark do segmento de renda variável ao longo do prazo de vigência desta Política de Investimentos.

6. ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

6.1. Definição da Aplicação de recursos

É de competência dos Diretores responsáveis pela gestão do RPPS, em conjunto com o Conselho Administrativo e auxiliado pelo Comitê de Investimentos, definir a aplicação dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social. Caberá aos Diretores em concordância com o órgão superior competente, a operacionalização da Política de Investimentos.
A atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e fica limitada às determinações desta Política.
É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira está sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

· **Risco de Mercado** – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro, corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.
· **Risco de Crédito -** também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;
· **Risco de Liquidez -** surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

6.2. Modelo de Gestão
De acordo com as hipóteses previstas na legislação, Resolução Nº 3922/10 do Conselho Monetário Nacional, a aplicação dos ativos será realizada por gestão, própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do Instituto será própria.

6.2.1. Gestão Própria

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência, conforme exigência da Portaria 155/08, que para tanto irá gerenciar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações. Que fique entendido que as decisões de investimentos definidas pelo gestor responsável deverão ser ratificadas por seu órgão superior competente.
O RPPS tem ainda a possibilidade de contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução 3922/10, para prestar assessoramento às aplicações de recursos.

6.2.2 Instituição Administradora

De acordo com a Resolução CMN n° 3.922/2010 as instituições administradoras devem elaborar, no mínimo mensalmente, relatórios detalhados das aplicações dos recursos em moeda corrente do Regime Próprio de Previdência Social. Tais relatórios devem conter informações sobre as rentabilidades das aplicações, bem como, os riscos incorridos pelas mesmas.
Ainda em acordo com a citada Resolução, os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS devem elaborar semestralmente a avaliação do desempenho das Instituições Financeiras administradoras/gestoras de recursos. Os critérios de avaliação abordarão medidas de risco e de retorno. Os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS poderão rescindir o contrato de administração, no caso de carteiras administradas ou efetuar saque (total ou parcial) no caso dos fundos de investimentos, quando observado desempenho insatisfatório conforme tabela abaixo:

Tabela 1.

Enquadramento Resolução n° 3.922/10	Período de Avaliação	Critério de Desempenho Insatisfatório	Observações
Art. 7°, Inciso I – alínea "a" Títulos de Emissão do Tesouro Nacional (custódia SELIC) - Títulos LFT (Pós-fixado), LTN (Pré-fixado) e NTN-B e NTN-C, (Pós-Fixado)	1 semestre	Descasamento do Objetivo de Rentabilidade	Título com objetivo de cumprir meta atuarial, permite-se o cumprimento da meta em relação ao valor de mercado no período de avaliação.
Art. 7º, inciso I, alínea "b" - Cotas de Fundos de Investimento em Títulos de Emissão do Tesouro Nacional (custódia SELIC) - Títulos LFT (Pós-fixado), LTN (Pré-fixado) e NTN-B e NTN-C, (Pós-Fixado)		5% abaixo do IMA-B	Migração dos recursos para outro produto no mesmo segmento, melhor rentabilizado.
Art. 7º, inciso II, operações compromissadas, lastreadas exclusivamente por Títulos de Emissão do Tesouro Nacional			
Art. 7º, inciso III, alínea "a", cotas de fundos de investimento referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto	3(três) meses	Descasamento do Objetivo de Rentabilidade	Redução do **rating** ou aumento da inadimplência exige monitoramento imediato.
Art. 7º, inciso III, alínea "b", cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou referenciado em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto			
Art. 7º, inciso IV, cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, constituídos sob a forma de condomínio aberto			
Art. 7º, inciso VI, cotas de fundos de investimento de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto			
Art. 7º, inciso VII, a) cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, constituídos sob a forma de condomínio fechado; ou **b)** cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa que contenham em sua			

denominação a expressão "crédito privado".			
Art. 8º, inciso I - Cotas de fundos de investimento referenciados classificados como ações	1 (um) trimestre	2,5% de distância do **benchmark**	Migração dos recursos para outro produto no mesmo segmento, melhor rentabilizado.
Art. 8º, inciso II - cotas de fundos de índices referenciados em ações, negociadas em bolsa de valores, admitindo-se exclusivamente os índices Ibovespa, IBrX e IBrX-50			
Art. 8º, inciso III - Cotas de fundos de investimento em ações			
Art. 8º, inciso IV - Cotas de fundos de investimento classificados como "Multimercado"		10% abaixo do **benchmark**	

6.3. Precificação e Custódia

Os Ativos Mobiliários integrantes da carteira do regime próprio do Instituto deverão ser marcados e comercializados a valor de mercado, buscando otimizar ganhos e minimizar a realização de possíveis perdas, observadas as regras e os procedimentos estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.
Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

6.3.1. Realização de Lucros

Para o segmento de renda fixa e variável o RPPS adotará a estratégia de realizar o lucro excedente a variação do limite por artigo estabelecido para alocação dos recursos. O valor resgatado deverá ser realocado no segmento de renda fixa.

6.4. Controle do Risco de Mercado

O RPPS, adota o **VaR - Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:

• Modelo não paramétrico;
• Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
• Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Os limites estabelecidos são:

• Segmento de Renda Fixa: 2% (dois por cento) do valor alocado neste segmento.
• Segmento de Renda Variável: 18% (dezoito por cento) do valor alocado neste segmento.

6.5. Controle do Risco de Crédito

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, que exijam classificação do risco e crédito das emissões e dos emitentes (instituições financeiras) serão considerados como de baixo risco os que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

Tabela 1. Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos

Agência Classificadora de Risco	Rating Mínimo
Standard & Poors	**brAA**
Moodys	**Baa.br**
Fitch Rating	**AAA(bra)**
SR Rating	**brAA**
Austin Asis	**AA**
Risk Bank	**Baixo Risco para Longo Prazo**

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente autorizadas a operar no Brasil e utilizam "rating" para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

7. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Antes das aplicações a gestão deste RPPS terá de ter recebido visita de representante do produto financeiro ofertado para verificação do atendimento a ser recebido, bem como de verificação do enquadramento do produto, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte econômico esperado.
Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM. A gestão deste RPPS sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate.
Para fundos do segmento de Crédito Privado e FIDC fica estabelecido que o fundo tenha nota de classificação de risco, por agencia de rantig, no mínimo A; sendo que os ativos de emissores privados integrantes da carteira também devem atender a este requisito. Fundos com prazo para conversão de cotas superior a 180 dias não poderão receber aportes.

7.1. Segmentos de aplicação

Esta Política de Investimentos é determinada em concordância com a Resolução CMN no. 3922, de 25/11/2010, e prevê os seguintes segmentos de atuação:
7.1.1. Segmento de Renda Fixa
7.1.2. Segmento de Renda Variável
7.1.3. Segmento de Imóveis

7.1.1. Segmento de Renda Fixa

As aplicações dos recursos financeiros da **PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/NAVIRAIPREV** em ativos de renda fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimento abertos ou fechados, os quais deverão estar aptos a receber aplicações desta categoria de cotista, segundo a legislação em vigor.

7.1.2. Segmento de Renda Variável

As aplicações dos recursos financeiros do RPPS em ativos de renda variável poderão ser feitas por meio de fundos de investimento abertos e referenciados em índice do mercado de ações, fundos de índice de ações, desde que referenciados em Ibovespa ou IBrX e ainda em fundos de investimentos em participações e Fundos de Investimentos Imobiliários fechados nos parâmetros estabelecidos pela resolução 3922/10.

7.1.3. Segmento de Imóveis

Conforme o artigo 8º da Resolução CMN no. 3922/10, as alocações no segmento de imóveis serão efetuadas, exclusivamente, com os terrenos ou outros imóveis vinculados por lei ao Regime Próprio de Previdência Social.
Os imóveis repassados pelo Município deverão estar devidamente registrados em Cartório de Imóveis e possuir as certidões negativas de IPTU e vinculado ao Regime Próprio de Previdência.
Vale ressaltar que deverá ser observado também critérios de Rentabilidade, Liquidez e Segurança.

7.2. Ativos Autorizados – Segmento de Renda Fixa

Serão considerados ativos elegíveis para o segmento de renda fixa, os títulos e valores mobiliários permitidos pela legislação vigente aplicável aos Regimes Próprio de Previdência Social.
As aplicações em títulos ou valores mobiliários de emissão de uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum, não podem exceder, no seu conjunto, 20% (vinte por cento) dos recursos em moeda corrente do regime próprio de previdência social.
Neste contexto, obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução CMN n° 3922/10, propõe-se adotar o limite de no mínimo **80% (oitenta por cento)** e no máximo **100% (cem por cento)** das aplicações no segmento de renda fixa.
A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso "a" da Resolução CMN n° 3922/10, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica ou oferta pública do Tesouro Nacional e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não permitindo compra de títulos com pagamento de Cupom com taxa inferior à Meta Atuarial.

7.3. Ativos Autorizados – Segmento de Renda Variável

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não poderão exceder a **30% (trinta por cento**) da totalidade dos recursos em moeda corrente do Regime Próprio de Previdência Social, sendo relevante observar que os investimentos poderão ocorrer em relação a:
• Fundos de investimentos previdenciários classificados como ações;
• Fundos de investimentos referenciados em índices de ações, admitindo-se exclusivamente os índices Ibovespa, IBrX e IBrX-50;
• Fundos de investimentos em ações;
• Fundos de investimentos classificados como multimercado;
• Fundos de Investimentos em Participação – FIP – Fechado;
• Fundos de Investimentos Imobiliários.

Obs.: As aplicações previstas neste artigo, cumulativamente, limitar-se-ão a **20% (vinte por cento)** da totalidade dos recursos em moeda corrente do regime próprio de previdência social.
Cabe ressaltar que o limite nas modalidades, Multimercado, FIP, somados ao limite de aplicação em fundos referenciados em índice de ações não devem exceder 20%.

7.4. Ativos Autorizados – Segmento de Imóveis

Os Limites estabelecidos pelo RPPS para o segmento de imóveis são os seguintes:
As aplicações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os imóveis vinculados por lei ao regime próprio de previdência social.
As aplicações de que trata este artigo não compõem os limites de aplicações em moeda corrente previstos na Resolução 3922/10.
Objetivo de Alocação
É importante ressaltar que, seja qual for à alocação de ativos, o mercado apresentará períodos adversos, ao menos em parte da carteira. Daí ser imperativo um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.
E de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos. Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação.
As aplicações realizadas pelo Instituto passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.
Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/emissor e da taxa de administração cobrada. Esses investimentos serão controlados através de uma valorização diária da carteira consolidada e por aplicação, e constantemente serão avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos da carteira própria.
As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisão, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.
Em resumo, os investimentos do Instituto, em 2014, seguirão a seguinte distribuição:

OBJETIVO DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO E CARTEIRA		
Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos	
	Limite Resolução %	Limite Alocação %
Renda Fixa - Art. 7º		
Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a"	100	0
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100	80
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15	0
FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III	80	35
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV	30	30
Poupança - Art. 7º, V	20	0

FI em Direitos Creditórios - aberto - Art. 7º, VI	15	2
FI em Direitos Creditórios - fechado - Art. 7º, VII, "a"	5	3
FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5	0
Total do segmento		150
Renda Variável - Art. 8º		
FI Ações Referenciados - Art. 8º, I	30	10
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20	5
FI em Ações - Art. 8º, III	15	5
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5	5
FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5	5
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5	5
Total do segmento		35
Total Geral		185

7.5. Vedações

• Aplicar os recursos em cotas de fundos de investimentos, cuja atuação em mercados de derivativos gere exposições superiores ao respectivo patrimônio líquido;
• Realizar as operações denominadas day-trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente do regime próprio possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, com exceção dos fundos de investimentos multimercado;
• Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução CMN n° 3922/10;
• Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios, cuja carteira contenha, direta ou indiretamente, direitos creditórios e títulos representativos desses direitos em que ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma, e em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios não padronizados;
• As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimento a que se referem o art. 7º, incisos III e IV, e art. 8º, inciso I da Resolução 3.922/10, não podem exceder a **20% (vinte por cento)** das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social;
• O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, **25% (vinte e cinco por cento)** do patrimônio líquido do fundo.

8. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA
As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III e IV, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução 3922/10, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS
A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2014.
Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiro e/ou com vistas à adequação á nova legislação.
As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão a título institucional, dar apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos Conselhos; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.
Os novos recursos aportados deverão ser aplicados nos produtos de investimentos que apresentarem melhor rentabilidade líquida num período de avaliação de no mínimo 6 meses anteriores à data de aplicação, estejam de acordo com os limites descritos na Tabela apresentada no Item 7.4, respeitando os enquadramentos definidos nesta Política de Investimentos.
Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 3922/10.
Esta Política de Investimentos foi apresentada aos Diretores Executivos, Comitê de Investimentos, Conselho Fiscal e Conselho Administrativo para conhecimento e apreciação, fazendo parte cópia da Ata do órgão superior competente, em data de 12 de dezembro de 2013, e alterada em 12 de Novembro de 2014, que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Naviraí/MS, 12 de novembro de 2014.

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor Presidente/CPA - 20

FRANCISCO NORBERTO DO NASCIMENTO PUERTAS
Diretor Financeiro

ADILSON NUNES JARDIM
Diretor de Benefícios

VALDECI FRANCISCO DO COUTO
Diretor Secretário

LUIZ CARLOS GARCIA
Presidente Cons. Administrativo

ELÇO BRASIL PAVÃO DE ARRUDA
Cons. Administrativo/CPA-10

SIDNEI VIEIRA DO CARMO
Cons. Administrativo

ANTONIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA BRESSA
Cons. Administrativo

MARIA ENEDINO DA SILVA
Cons. Administrativo

LUIZ ANTONIO DE SOUZA BALTAZAR
Cons. Administrativo

GUILHERME NUNES BORGES
Cons. Administrativo

EZIO AMANCIO DE BRITO
Com. Investimento CPA-20

JOSMAR DE ASSIS SELVA
Com. Investimento

ELIS REGINS MARTINS DA SILVA
Com. Investimento CPA-10

ELAINE PERIM RIBEIRO
Com. Investimento CPA-10

ANA MARIA COELHO FONTES
Com. Investimento

JOSÉ CARLOS FRANCISCO DE LIMA
Conselho Fiscal

CLEUNICE GONÇALVES DE LIMA
Conselho Fiscal

RODRIGO GAZETTE DE SOUZA
Conselho Fiscal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:0C502E53

